



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.077 Campo Grande, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020. 128 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	42
ATOS DE LICITAÇÃO	65
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
MUNICIPALIDADES	107
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	123

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.350, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 15.112, de 30 de novembro de 2018, que cria a Escola Estadual Lúcia Gonçalves do Carmo, com sede no Município de Chapadão do Sul-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 15.112, de 30 novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 011/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 011/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N O D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE CONTAS						
TRIBUNAL DE CONTAS						
03101.01.032.0002.2011		F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária	3	1	100	3.500.000,00		0,00
	3	3	100	0,00		3.500.000,00
SUBTOTAL			100	3.500.000,00		3.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2045.3066	S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.					
	3	3	248	0,00	3.249.000,00
	3	4	248	3.249.000,00	0,00
27901.10.302.2045.3068	S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.					
	3	3	248	0,00	24.908.500,00
	3	4	248	24.908.500,00	0,00
SUBTOTAL			248	28.157.500,00	28.157.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.367.2046.4092	F				
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.					
	3	4	100	30.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4087	F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.					
	3	4	100	0,00	30.000,00
SUBTOTAL			100	30.000,00	30.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.122.0013.4131	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	3	3	240	0,00	15.200,00
	3	4	240	15.200,00	0,00
SUBTOTAL			240	15.200,00	15.200,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.					
	3	4	100	0,00	36.904,00
SUBTOTAL			100	0,00	36.904,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.0018.4288	F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL					
	3	3	100	0,00	28.000,00
57201.26.782.2059.4290	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	100	28.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	28.000,00	28.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
71207.19.571.2068.4465	F				
Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa					
	3	3	281	0,00	174.300,00
71207.19.571.2068.4470	F				
Fomento de projetos de CT&I para programas especiais					
	3	3	281	174.300,00	0,00
SUBTOTAL			281	174.300,00	174.300,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.2072.4479	F				
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul					
	2	4	281	160.595,00	0,00
SUBTOTAL			281	160.595,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo		F			
	3	3	100	36.904,00	0,00
SUBTOTAL			100	36.904,00	0,00
TOTAL			100	3.594.904,00	3.594.904,00
TOTAL			240	15.200,00	15.200,00
TOTAL			248	28.157.500,00	28.157.500,00
TOTAL			281	334.895,00	174.300,00
TOTAL GERAL				32.102.499,00	31.941.904,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Cassilândia em Inocência-MS, a área de 225,00 m², desmembrada de uma gleba de terras com 4,84 ha, localizada no imóvel Bocaina, no Município de Inocência-MS, matrícula nº 5.046, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência-MS, de propriedade de João Rufino Nunes, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.884/2019-00.

Parágrafo único. Descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o rumo 78º22'55"NW e distância de 15,00 m até o M-2; deste, segue com o rumo 11º37'05"NE e distância de 15,00 m até o M-3; deste, segue com o rumo 78º22'55"SE e distância de 15,00 m até o M-4; deste, segue com o rumo 11º37'05"SW e distância de 15,0 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição. Confrontações: Norte, com a Matrícula nº 5.046; Sul, com a Rodovia MS-112; Leste, com a Matrícula nº 5.046; Oeste, com a Matrícula nº 5.046.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação, em seu próprio nome, da área descrita no parágrafo único do art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de junho de 1941, na redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada à implantação do coletor tronco afluente à estação de tratamento de esgoto de Japorã/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de 565,006 m², a ser desmembrada do imóvel com 4,9788 ha, matrícula nº 3096, do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Mundo Novo/MS, de propriedade de José Jorge da Silva e Josefa Alves da Silva, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 949/2019.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 565,006 m², a ser desmembrada da matrícula nº 13.096, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m com perímetro de 290,503 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 318º56'30" e distância de 4,00 metros até o marco M-C; deste, segue com o azimute 48º36'50" e distância de 141,240 metros até o marco M-D; deste, segue com o azimute 138º56'30" e distância de 4,00 metros até o marco M-2; deste, segue com o azimute 228º36'50" e distância de 141,263 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte, com os Lotes 3/123 e 3/135; Sul, com a Matrícula nº 3096; Leste, com o Lote 3/135 e Núcleo Urbano Japorã; Oeste, com os Lotes 3/194 e 3/122.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a implantação do coletor tronco afluente à estação de tratamento de esgoto de Japorã/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o coletor tronco afluente.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d"

e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada à implantação do Emissário Final de Sete Quedas/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra de 839,866 m², a ser desmembrada do imóvel com 36,2088 ha, matrícula nº 1.233, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, de propriedade de Léo Castanharo, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 871/2019.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 839,866 m², a ser desmembrada da matrícula nº 1.233, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 302º48'20" e distância de 5,209 metros até o marco M-2; deste, segue com o azimute 355º29'36" e distância de 147,754 metros até o marco M-3; deste, segue com o azimute 54º08'27" e distância de 63,640 metros até o marco M-4; deste, segue com o azimute 163º32'50" e distância de 4,241 metros até o marco M-5; deste, segue com o azimute 234º08'27" e distância de 59,984 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 175º29'36" e distância de 148,555 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte, com o Córrego Moroti; Sul, com os Lotes 2/38 e 2/39; Leste, com a matrícula nº 1.233; Oeste, com a matrícula nº 1.233.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada à implantação do Emissário Final de Sete Quedas/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra de 1.529,024 m², a ser desmembrada do imóvel com 81,8076 ha, matrícula nº 1.950, do Cartório de Registro Público e de Protestos de Títulos Cambiais da Comarca de Sete Quedas-MS, de propriedade de Lutero Guinaldo Castanharo e Zilma Bavaresco Castanharo, descrita no

parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 872/2019.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.529,024 m², a ser desmembrada da matrícula nº 1.950, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 201°23'00" e distância de 8,449 metros até o marco M-2; deste, segue com o azimute 353°07'30" e distância de 314,907 metros até o marco M-3; deste, segue com o azimute 355°29'36" e distância de 72,677 metros até o marco M-4; deste, segue com o azimute 122°48'20" e distância de 5,029 metros até o marco M-5; deste, segue com o azimute 175°29'36" e distância de 69,546 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 173°07'30" e distância de 307,382 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte, com o Lote 2/91; Sul, com o Lote 2/37, e Leste, com a matrícula nº 1.950; Oeste, com a matrícula nº 1.950.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2017
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da razão social da CONVENENTE.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.
ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Dário da Costa Barbosa Junior.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Doação N.º 014/2019

Processo nº: 27/001524/2019

PARTES: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Deodápolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: art. 2º da Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 37, *caput*, e § 2º, do Decreto-Lei nº 17, de 1º janeiro

de 1979; art. 24, §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006; art. 19, do Decreto Estadual nº 8.625, de 22 de julho de 1996.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de veículo Caminhão Furgão IVECO Fiat/Daily, 2001/2002, Placa HQH-8566, Chassi nº. 93ZC3570128305646, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a saúde pública no Município de Deodápolis, que passa a ter toda posse, direito e domínio sobre o referido bem.

Data de assinatura: 30.12.2019.

Ass.: Geraldo Resende Pereira
Valdir Luiz Sartor
Jean Carlos Silva Gomes

Extrato do Contrato nº. 001/2020 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003699/2018

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Associação Beneficente Douradense Dr. e Srª Goldsby King - Hospital Evangélico - CNPJ n.º 03.604.782/0001-66 – Dourados.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 20/01/2020.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Wesley Macedo Ferreira - CPF/MF n.º 715.687.941-34
Luciano Matheussi - CPF/MF n.º 500.568.911-72

Extrato do Termo de Compromisso nº. 002/2020 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003699/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Douradense Dr. e Srª Goldsby King - Hospital Evangélico - CNPJ n.º 03.604.782/0001-66 – Dourados.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 20/01/2020.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Wesley Macedo Ferreira - CPF/MF n.º 715.687.941-34
Luciano Matheussi - CPF/MF n.º 500.568.911-72

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.059, de 30 de dezembro de 2019, pág 78.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº

4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 22 de novembro de 2019, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 18.000.000,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o exercício de 2020;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020.

Art. 2º Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso Linear;
- III. Manutenção de CREAS para os Municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social;
- IV. Autonomia local na partilha dos recursos;
- V. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- VI. Regras claras e transparentes;
- VII. Fundamentação legal.

Art. 3º O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso Linear e Incentivos.

Art. 4º O Piso Linear é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de domicílios em situação de pobreza, até meio salário mínimo per capita, conforme dados oficiais do Censo IBGE 2010.

§1º O recurso destinado para o Piso Linear foi partilhado em 50% conforme o total de habitantes por município, tendo como referência R\$ 0,20 por habitante/mês, e o restante conforme o total de domicílios em situação de pobreza, tendo como referência R\$ 2,00 por domicílio/mês.

§2º Para o exercício de 2020, foi reajustado o valor mínimo mensal do Piso Linear, passando para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§3º Os centavos do Piso Linear (mês) foram arredondados para maior, para que não haja quebra de cifra.

Art. 5º O Piso Linear deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada Município, em consonância com a NOB SUAS 2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* do artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso Linear, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

Art. 6º O recurso denominado "Incentivos" é um valor adicional ao Piso Linear para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Para o exercício de 2020, o Incentivo será destinado a *priori* para o Centro

de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Regionalização, Potencialização e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º O Incentivo para o CREAS é destinado para os municípios de pequeno porte, que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.

§ 1º Para o exercício de 2020, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§ 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente preencher o Censo SUAS CREAS.

Art. 8º O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos ("cidades gêmeas"), que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda de Proteção Social Especial dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§ 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:

I. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I, são eles: Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos e Porto Murtinho;

II. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Município de Pequeno Porte II: Bela Vista;

III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Municípios de Médio: Ponta Porã; e

IV. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de Grande Porte: Corumbá.

§ 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido nos serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

Art. 9º Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

I – Centro Dia para Jovens e Adultos;

II – Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;

III – Residência Inclusiva;

IV – Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 10 Os recursos adicionais destinados para a potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, tem como referência o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por vaga disponibilizada, para os Municípios que formalizaram o Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

Art. 11 Os recursos da Potencialização do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, para o atendimento de Pessoas com Deficiência, são destinados aos municípios de pequeno porte que executam e/ou possuem demanda para ofertá-lo, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 12 Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, custeio ou capital, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

Art. 13 O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato, para atualização do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Art. 14 As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§ 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Termo de Parceria formalizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

Art. 15 Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS poderão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2020, apresentando os investimentos executados e as ações realizadas pela Política Municipal de Assistência Social durante o período.

Parágrafo único: Torna-se facultativo a comprovação de realização da audiência pública para fins de recebimento do cofinanciamento do FEAS, referente ao exercício de 2020, mas os municípios que realizarem devem apresentar relatório com lista de presença e fotos à SEDHAST.

Art. 16 A SEDHAST repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o sistema devidamente atualizado.

Art. 17 Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

Art. 18 A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2020

COFINANCIAMENTO FEAS 2020						
Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear 2020	TOTAL FEAS 2020 Linear + Incentivos (Mês)	TOTAL FEAS 2020 Linear + Incentivos (Ano)
1	Água Clara	14424	1130	6.254,00	6.254,00	75.048,00
2	Alcinópolis	4569	356	6.000,00	12.500,00	150.000,00
3	Amambaí	34730	4183	18.612,00	18.612,00	223.344,00
4	Anastácio	23835	2916	12.884,00	12.884,00	154.608,00
5	Anaurilândia	8493	902	6.000,00	6.000,00	72.000,00
6	Angélica	9185	731	6.000,00	6.000,00	72.000,00
7	Antônio João	8208	1227	6.000,00	6.000,00	72.000,00
8	Aparecida do Taboado	22320	1629	9.900,00	24.900,00	298.800,00
9	Aquidauana	45614	5305	23.986,00	23.986,00	287.832,00
10	Aral Moreira	10251	1444	6.003,00	6.003,00	72.036,00

11	Bandeirantes	6609	681	6.000,00	6.000,00	72.000,00
12	Bataguassu	19839	1682	8.912,00	8.912,00	106.944,00
13	Batayporã	10936	1113	6.000,00	7.500,00	90.000,00
14	Bela Vista	23181	2979	12.878,00	16.878,00	202.536,00
15	Bodoquena	7985	993	6.000,00	12.500,00	150.000,00
16	Bonito	19587	1842	9.240,00	9.240,00	110.880,00
17	Brasilândia	11826	968	6.000,00	6.000,00	72.000,00
18	Caarapó	25767	2538	12.434,00	13.934,00	167.208,00
19	Camapuã	13625	1317	6.514,00	6.514,00	78.168,00
20	Campo Grande	786797	48341	308.789,00	368.789,00	4.425.468,00
21	Caracol	5398	671	6.000,00	6.000,00	72.000,00
22	Cassilândia	20966	1560	8.890,00	8.890,00	106.680,00
23	Chapadão do Sul	19648	920	8.689,00	10.189,00	122.268,00
24	Corguinho	4862	614	6.000,00	6.000,00	72.000,00
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	8.554,00	10.554,00	126.648,00
26	Corumbá	103703	9556	48.442,00	65.442,00	785.304,00
27	Costa Rica	19695	1469	8.360,00	14.860,00	178.320,00
28	Coxim	32159	3121	15.406,00	15.406,00	184.872,00
29	Deodópolis	12139	1019	6.000,00	6.000,00	72.000,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10363	1445	6.033,00	6.033,00	72.396,00
31	Douradina	5364	584	6.000,00	6.000,00	72.000,00
32	Dourados	196035	12406	84.186,00	84.186,00	1.010.232,00
33	Eldorado	11694	1309	6.026,00	6.026,00	72.312,00
34	Fátima do Sul	19035	1739	8.855,00	10.355,00	124.260,00
35	Figueirão	2928	242	6.000,00	6.000,00	72.000,00
36	Glória de Dourados	9927	838	6.000,00	6.000,00	72.000,00
37	Guia Lopes da Laguna	10366	1348	6.000,00	6.000,00	72.000,00
38	Iguatemi	14875	1562	7.414,00	7.414,00	88.968,00
39	Inocência	7669	678	6.000,00	12.500,00	150.000,00
40	Itaporã	20865	2439	11.002,00	11.002,00	132.024,00
41	Itaquiraí	18614	1840	8.999,00	8.999,00	107.988,00
42	Ivinhema	22341	1826	9.871,00	12.871,00	154.452,00
43	Japorã	7731	1298	6.000,00	6.000,00	72.000,00
44	Jaraguari	6341	728	6.000,00	6.000,00	72.000,00
45	Jardim	24346	2429	11.824,00	11.824,00	141.888,00
46	Jateí	4011	441	6.000,00	12.500,00	150.000,00
47	Juti	5900	752	6.000,00	6.000,00	72.000,00
48	Ladário	19617	1948	9.505,00	9.505,00	114.060,00
49	Laguna Carapã	6491	676	6.000,00	12.500,00	150.000,00
50	Maracaju	37405	2557	15.310,00	15.310,00	183.720,00
51	Miranda	25595	3304	14.255,00	14.255,00	171.060,00
52	Mundo Novo	17043	1487	7.759,00	9.759,00	117.108,00
53	Naviraí	46424	3463	19.705,00	19.705,00	236.460,00
54	Nioaque	14391	2051	8.485,00	14.985,00	179.820,00
55	Nova Alvorada do Sul	16432	1270	7.083,00	7.083,00	84.996,00
56	Nova Andradina	45585	3613	20.357,00	20.357,00	244.284,00
57	Novo Horizonte do Sul	4940	511	6.000,00	6.000,00	72.000,00
58	Paraíso das Águas	4723	285	6.000,00	6.000,00	72.000,00
59	Paranaíba	40192	3113	21.629,00	21.629,00	259.548,00
60	Paranhos	12350	1923	7.678,00	9.678,00	116.136,00

61	Pedro Gomes	7967	992	6.000,00	12.500,00	150.000,00
62	Ponta Porã	77872	8682	40.037,00	68.037,00	816.444,00
63	Porto Murtinho	15372	1838	8.206,00	10.206,00	122.472,00
64	Ribas do Rio Pardo	20946	2029	10.025,00	10.025,00	120.300,00
65	Rio Brilhante	30663	2508	13.552,00	13.552,00	162.624,00
66	Rio Negro	5036	538	6.000,00	6.000,00	72.000,00
67	Rio Verde de M.Grosso	18890	1864	9.124,00	9.124,00	109.488,00
68	Rochedo	4928	575	6.000,00	6.000,00	72.000,00
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	6.000,00	6.000,00	72.000,00
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	9.676,00	9.676,00	116.112,00
71	Selvíria	10780	1357	6.000,00	21.000,00	252.000,00
72	Sete Quedas	6287	593	6.000,00	6.000,00	72.000,00
73	Sidrolândia	42132	5072	22.573,00	22.573,00	270.876,00
74	Sonora	14833	1432	7.088,00	7.088,00	85.056,00
75	Tacuru	10215	1585	6.337,00	6.337,00	76.044,00
76	Taquarussu	3518	382	6.000,00	6.000,00	72.000,00
77	Terenos	17146	2143	9.378,00	9.378,00	112.536,00
78	Três Lagoas	101791	6147	40.330,00	40.330,00	483.960,00
79	Vicentina	5901	579	6.000,00	12.500,00	150.000,00
Total Mês		2.453.747	203.964	1.183.049,00	1.397.549,00	16.770.588,00
Total Ano		0,20	2,20	14.196.588,00	16.770.588,00	18.000.000,00
Saldo						1.229.412,00

INCENTIVOS ESTADUAIS					
Nº Ord	Município	Plus Conurbação Internacional	Plus CREAS	Potencialização Residência Inclusiva	Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente
1	Alcinópolis		6.500,00		
2	Aparecida do Taboado			15.000,00	
3	Batayporã				1.500,00
4	Bela Vista	4.000,00			
5	Bodoquena		6.500,00		
6	Caarapó				1.500,00
7	Chapadão do Sul				1.500,00
8	Coronel Sapucaia	2.000,00			
9	Corumbá	12.000,00			
10	Costa Rica		6.500,00		
11	Fátima do Sul				1.500,00
12	Inocência		6.500,00		
13	Ivinhema				3.000,00
14	Jateí		6.500,00		
15	Laguna Carapã		6.500,00		
16	Mundo Novo	2.000,00			
17	Nioaque		6.500,00		
18	Paranhos	2.000,00			
19	Pedro Gomes		6.500,00		
20	Ponta Porã	8.000,00			
21	Porto Murtinho	2.000,00			
22	Selvíria			15.000,00	
23	Vicentina		6.500,00		

Total Mês	32.000,00	58.500,00	30.000,00	9.000,00
Total Ano	384.000,00	702.000,00	360.000,00	108.000,00

INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL					
Nº Ord	Município	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia Microcefalia
1	Campo Grande	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá			5.000,00	
3	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00
Total Ano		240.000,00	240.000,00	300.000,00	240.000,00

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.059, de 30 de dezembro de 2019, pág. 69.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 11 de dezembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 18.000.000,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o exercício de 2020;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020.

Art. 2º Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso Linear;
- III. Manutenção de CREAS para os Municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social;
- IV. Autonomia local na partilha dos recursos;
- V. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- VI. Regras claras e transparentes;
- VII. Fundamentação legal.

Art. 3º O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso Linear e Incentivos.

Art. 4º O Piso Linear é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de domicílios em situação de pobreza, até meio salário mínimo per capita, conforme dados oficiais do Censo IBGE 2010.

§1º O recurso destinado para o Piso Linear foi partilhado em 50% conforme o total de habitantes por município, tendo como referência R\$ 0,20 por habitante/mês, e o restante conforme o total de domicílios em situação de pobreza, tendo como referência R\$ 2,00 por domicílio/mês.

§2º Para o exercício de 2020, foi reajustado o valor mínimo mensal do Piso Linear, passando para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§3º Os centavos do Piso Linear (mês) foram arredondados para maior, para que não haja quebra de cifra.

Art. 5º O Piso Linear deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada Município, em consonância com a NOB SUAS 2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* do artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso Linear, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

Art. 6º O recurso denominado "Incentivos" é um valor adicional ao Piso Linear para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Para o exercício de 2020, o Incentivo será destinado *a priori* para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Regionalização, Potencialização e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º O Incentivo para o CREAS é destinado para os municípios de pequeno porte, que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.

§ 1º Para o exercício de 2020, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§ 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente preencher o Censo SUAS CREAS.

Art. 8º O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos ("cidades gêmeas"), que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda de Proteção Social Especial dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§ 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:

I. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I, são eles: Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos e Porto Murtinho;

II. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Município de Pequeno Porte II: Bela Vista;

III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Municípios de Médio: Ponta Porã; e

IV. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de Grande Porte: Corumbá.

§ 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido nos serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

Art. 9º Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

I – Centro Dia para Jovens e Adultos;

II – Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;

III – Residência Inclusiva;
IV – Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 10 Os recursos adicionais destinados para a potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, tem como referência o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por vaga disponibilizada, para os Municípios que formalizaram o Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

Art. 11 Os recursos da Potencialização do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, para o atendimento de Pessoas com Deficiência, são destinados aos municípios de pequeno porte que executam e/ou possuem demanda para ofertá-lo, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 12 Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, custeio ou capital, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

Art. 13 O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato, para atualização do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Art. 14 As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§ 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Termo de Parceria formalizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

Art. 15 Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS poderão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2020, apresentando os investimentos executados e as ações realizadas pela Política Municipal de Assistência Social durante o período.

Parágrafo único: Torna-se facultativo a comprovação de realização da audiência pública para fins de recebimento do cofinanciamento do FEAS, referente ao exercício de 2020, mas os municípios que realizarem devem apresentar relatório com lista de presença e fotos à SEDHAST.

Art. 16 A SEDHAST repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o sistema devidamente atualizado.

Art. 17 Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

Art. 18 A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 19 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADENILSON VILALBA FREIRES

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
 PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2020

COFINANCIAMENTO FEAS 2020						
Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear 2020	TOTAL FEAS 2020 Linear + Incentivos (Mês)	TOTAL FEAS 2020 Linear + Incentivos (Ano)
1	Água Clara	14424	1130	6.254,00	6.254,00	75.048,00
2	Alcinópolis	4569	356	6.000,00	12.500,00	150.000,00
3	Amambaí	34730	4183	18.612,00	18.612,00	223.344,00
4	Anastácio	23835	2916	12.884,00	12.884,00	154.608,00
5	Anaurilândia	8493	902	6.000,00	6.000,00	72.000,00
6	Angélica	9185	731	6.000,00	6.000,00	72.000,00
7	Antônio João	8208	1227	6.000,00	6.000,00	72.000,00
8	Aparecida do Taboado	22320	1629	9.900,00	24.900,00	298.800,00
9	Aquidauana	45614	5305	23.986,00	23.986,00	287.832,00
10	Aral Moreira	10251	1444	6.003,00	6.003,00	72.036,00
11	Bandeirantes	6609	681	6.000,00	6.000,00	72.000,00
12	Bataguassu	19839	1682	8.912,00	8.912,00	106.944,00
13	Batayporã	10936	1113	6.000,00	7.500,00	90.000,00
14	Bela Vista	23181	2979	12.878,00	16.878,00	202.536,00
15	Bodoquena	7985	993	6.000,00	12.500,00	150.000,00
16	Bonito	19587	1842	9.240,00	9.240,00	110.880,00
17	Brasilândia	11826	968	6.000,00	6.000,00	72.000,00
18	Caarapó	25767	2538	12.434,00	13.934,00	167.208,00
19	Camapuã	13625	1317	6.514,00	6.514,00	78.168,00
20	Campo Grande	786797	48341	308.789,00	368.789,00	4.425.468,00
21	Caracol	5398	671	6.000,00	6.000,00	72.000,00
22	Cassilândia	20966	1560	8.890,00	8.890,00	106.680,00
23	Chapadão do Sul	19648	920	8.689,00	10.189,00	122.268,00
24	Corguinho	4862	614	6.000,00	6.000,00	72.000,00
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	8.554,00	10.554,00	126.648,00
26	Corumbá	103703	9556	48.442,00	65.442,00	785.304,00
27	Costa Rica	19695	1469	8.360,00	14.860,00	178.320,00
28	Coxim	32159	3121	15.406,00	15.406,00	184.872,00
29	Deodápolis	12139	1019	6.000,00	6.000,00	72.000,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10363	1445	6.033,00	6.033,00	72.396,00
31	Douradina	5364	584	6.000,00	6.000,00	72.000,00
32	Dourados	196035	12406	84.186,00	84.186,00	1.010.232,00
33	Eldorado	11694	1309	6.026,00	6.026,00	72.312,00
34	Fátima do Sul	19035	1739	8.855,00	10.355,00	124.260,00
35	Figueirão	2928	242	6.000,00	6.000,00	72.000,00
36	Glória de Dourados	9927	838	6.000,00	6.000,00	72.000,00
37	Guia Lopes da Laguna	10366	1348	6.000,00	6.000,00	72.000,00
38	Iguatemi	14875	1562	7.414,00	7.414,00	88.968,00
39	Inocência	7669	678	6.000,00	12.500,00	150.000,00
40	Itaporã	20865	2439	11.002,00	11.002,00	132.024,00
41	Itaquiraí	18614	1840	8.999,00	8.999,00	107.988,00
42	Ivinhema	22341	1826	9.871,00	12.871,00	154.452,00
43	Japorã	7731	1298	6.000,00	6.000,00	72.000,00

44	Jaraguari	6341	728	6.000,00	6.000,00	72.000,00
45	Jardim	24346	2429	11.824,00	11.824,00	141.888,00
46	Jateí	4011	441	6.000,00	12.500,00	150.000,00
47	Juti	5900	752	6.000,00	6.000,00	72.000,00
48	Ladário	19617	1948	9.505,00	9.505,00	114.060,00
49	Laguna Carapã	6491	676	6.000,00	12.500,00	150.000,00
50	Maracaju	37405	2557	15.310,00	15.310,00	183.720,00
51	Miranda	25595	3304	14.255,00	14.255,00	171.060,00
52	Mundo Novo	17043	1487	7.759,00	9.759,00	117.108,00
53	Naviraí	46424	3463	19.705,00	19.705,00	236.460,00
54	Nioaque	14391	2051	8.485,00	14.985,00	179.820,00
55	Nova Alvorada do Sul	16432	1270	7.083,00	7.083,00	84.996,00
56	Nova Andradina	45585	3613	20.357,00	20.357,00	244.284,00
57	Novo Horizonte do Sul	4940	511	6.000,00	6.000,00	72.000,00
58	Paraíso das Águas	4723	285	6.000,00	6.000,00	72.000,00
59	Paranaíba	40192	3113	21.629,00	21.629,00	259.548,00
60	Paranhos	12350	1923	7.678,00	9.678,00	116.136,00
61	Pedro Gomes	7967	992	6.000,00	12.500,00	150.000,00
62	Ponta Porã	77872	8682	40.037,00	68.037,00	816.444,00
63	Porto Murtinho	15372	1838	8.206,00	10.206,00	122.472,00
64	Ribas do Rio Pardo	20946	2029	10.025,00	10.025,00	120.300,00
65	Rio Brillhante	30663	2508	13.552,00	13.552,00	162.624,00
66	Rio Negro	5036	538	6.000,00	6.000,00	72.000,00
67	Rio Verde de M.Grosso	18890	1864	9.124,00	9.124,00	109.488,00
68	Rochedo	4928	575	6.000,00	6.000,00	72.000,00
69	Santa Rita do Pardo	7259	812	6.000,00	6.000,00	72.000,00
70	São Gabriel do Oeste	22203	1412	9.676,00	9.676,00	116.112,00
71	Selvíria	10780	1357	6.000,00	21.000,00	252.000,00
72	Sete Quedas	6287	593	6.000,00	6.000,00	72.000,00
73	Sidrolândia	42132	5072	22.573,00	22.573,00	270.876,00
74	Sonora	14833	1432	7.088,00	7.088,00	85.056,00
75	Tacuru	10215	1585	6.337,00	6.337,00	76.044,00
76	Taquarussu	3518	382	6.000,00	6.000,00	72.000,00
77	Terenos	17146	2143	9.378,00	9.378,00	112.536,00
78	Três Lagoas	101791	6147	40.330,00	40.330,00	483.960,00
79	Vicentina	5901	579	6.000,00	12.500,00	150.000,00
Total Mês		2.453.747	203.964	1.183.049,00	1.397.549,00	16.770.588,00
Total Ano		0,20	2,20	14.196.588,00	16.770.588,00	18.000.000,00
Saldo						1.229.412,00

INCENTIVOS ESTADUAIS					
Nº Ord	Município	Plus Conurbação Internacional	Plus CREAS	Potencialização Residência Inclusiva	Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente
1	Alcinópolis		6.500,00		
2	Aparecida do Taboado			15.000,00	
3	Batayporã				1.500,00
4	Bela Vista	4.000,00			
5	Bodoquena		6.500,00		
6	Caarapó				1.500,00

7	Chapadão do Sul				1.500,00
8	Coronel Sapucaia	2.000,00			
9	Corumbá	12.000,00			
10	Costa Rica		6.500,00		
11	Fátima do Sul				1.500,00
12	Inocência		6.500,00		
13	Ivinhema				3.000,00
14	Jateí		6.500,00		
15	Laguna Carapã		6.500,00		
16	Mundo Novo	2.000,00			
17	Nioaque		6.500,00		
18	Paranhos	2.000,00			
19	Pedro Gomes		6.500,00		
20	Ponta Porã	8.000,00			
21	Porto Murtinho	2.000,00			
22	Selvíria			15.000,00	
23	Vicentina		6.500,00		
Total Mês		32.000,00	58.500,00	30.000,00	9.000,00
Total Ano		384.000,00	702.000,00	360.000,00	108.000,00

INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL					
Nº Ord	Município	Expansão Centro Dia	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia Microcefalia
1	Campo Grande	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá			5.000,00	
3	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00
Total Ano		240.000,00	240.000,00	300.000,00	240.000,00

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 29505/2020.

PROCESSO N.º 65/000973/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Cotelengo Sul Matogrossense - CNPJ 01.367.712/0001-06, para fins que menciona.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto executar o Projeto "Residência Inclusiva – Casa Lar", que visa atendimento de Proteção Social Especial de alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com a idade entre 18 a 59 anos completos, em uma Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Campo Grande/MS, com capacidade para acolher até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.102.800,00 (um milhão, cento e dois mil e oitocentos reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000158, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016, Lei Estadual n. 2105, de 30 de maio de 2000, LDO e LOA. 12 (doze) meses, com início da execução do serviço a partir de 31 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 21/01/2020.

DATA DA ASS: 21/01/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Valdeci Marcolino. CPF 767.143.659-34.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0138/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 12900****Processo:** 31/302.316/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Izolina Garcia da Silva Dibo**Objeto:** Locação de Imóvel para atender ao 1º BPM da Polícia Militar**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**Valor:** R\$ 91.832,99 (noventa e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta meses).**Data da Assinatura:** 13/12/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Izolina Garcia da Silva Dibo**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2019/SEJUSP – Gcont nº 11590, Processo nº 31/300.438/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, referente a aquisição de Ração Canina destinada a alimentação dos animais que compõem o efetivo pertencente a Polícia Militar, **conforme Parecer nº 153/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima do Contrato, Item 10.1., com fulcro no §8º, art. 65, Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a alteração da Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 10.31901.06.181.0044.2271.0002 para nº **10.31901.06.122.0013.4131.0002**, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, permanecendo inalteradas a natureza e a fonte de recurso, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 078/2019/SEJUSP/MS – Gcont nº 12.061, Processo nº 31/301.680/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, referente à prestação de serviços de postagem de correspondências e transporte de malotes as unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **conforme Parecer nº 156/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima do Contrato, Item 10.2., com fulcro no §8º, art. 65, Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a alteração da Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 10.310901.06.181.0044.2271.0002 para nº **10.31901.06.122.0013.4131.0002**, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, permanecendo inalteradas a natureza e a fonte de recurso, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 003/GABPMMS/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.997, de 30 de setembro de 2019, página 49, que aprovou os trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 6 – Gab CMTG/2017, de 03 de abril de 2017, que trata da elaboração de proposta de malha curricular, plano de curso e demais documentos técnicos que viabilizem a implementação do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA Nº 003/GABPMMS/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MALHA CURRICULAR DO CFO

1º CFO – 1º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H.
1	História de Polícia	20

2º CFO – 3º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H
3	Direito Ambiental	30

PASSE A CONSTAR:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA Nº 003/GABPMMS/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MALHA CURRICULAR DO CFO

1º CFO – 1º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H.
1	História da Polícia	20

2º CFO – 3º SEMESTRE

Nº	DISCIPLINA	C/H
3	Policiamento Ambiental	30

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2018/AEM-MS

Nº Cadastral: 11433

Processo: 7101210208/2018

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por acordo entre as partes, por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II

Do Prazo: Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses a conta da data da assinatura deste termo, ou seja, de 17/01/2020 a 16/01/2021.

Data da Assinatura: 17/01/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/AEM-MS

Nº Cadastral: 9433

Processo: 7101210003/2018

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência

do contrato.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: O presente termo decorre da autorização CI nº 67/2019 DTSG/AEM/MS e, com amparo legal em parecer jurídico e art. 57 do inciso II da Lei 8.666/93 atualizada

Do Prazo: Fica o presente Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Dian Cleiton de Brito e Jonas Ortiz Rudis

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, CNPJ/MF n. 03.354.560/0004-32, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 165, Bairro Centro, CEP 79.480-000, neste ato representado por seu Prefeito **MARIO ALBERTO KRUGER**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Porfírio Gonçalves, nº 940, bairro Centro, CEP 79.480-000, Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CPF n. 105.905.010-20 e RG n. 255193 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Aeroporto II, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Ana Cláudia Gomes de Paula	***.***.861-76	Allan Mendes Pereira	***.***.091-66	04	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

MARIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Matéria publicada no Diário Oficial nº 10.076, do dia 22.01.2020, páginas 40 a 41:

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **SONORA/MS**, CNPJ n. 24.651.234/0001-67, com endereço na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Bairro Centro, CEP 79.415-000, neste ato representado por seu Prefeito **ENELTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Sonora/MS, inscrito no CPF n. 492.177.041-72 e RG n. 256651-7 SSP/GO, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno assinado em 17 de abril de 2019, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Novo Tempo II, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Maria Liberalina de Souza Carvalho Gomes	***.***.724-09	Janier Pereira Gomes	***.***.181-90	294	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689, Centro, CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CPF n. 238.395.971-53 e RG n. 111.992 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Jardim dos Estados, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Suelen Machado de Oliveira	***.***.191-40	02	02
Geisiane de Oliveira Plácido	***.***.311-62	02	38
Zulmira Franco	***.***.151-01	08	12
Maria Aparecida Mendes de Souza	***.***.291-18	08	21
Ana Silvia de Souza	***.***.178-08	12	16
Roseli Gomes Bogado	***.***.061-68	12	17
Aparecido Flores dos Santos	***.***.551-43	13	23
Ana Paula Miranda Bernardes	***.***.161-63	13	30
Sueli da Silva Franca	***.***.661-00	13	33

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **NIOAQUE/MS**, CNPJ/MF n. 03.073.699/0004-08, com endereço na Avenida General Klingler, nº 377, Bairro Centro, CEP 79.220-000, neste ato representado por seu Prefeito **VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Jardim Ouro Verde, CEP 79.220-000, Nioaque/MS, inscrito no CPF n. 002.137.881-95 e RG n. 001.160.613, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Constantina Gaúna Xavier, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Jair Ribeiro Junior	***.***.621-43	09	11
Rita de Cassia Lopes Martinez	***.***.301-15	10	10

Izaira Aparecida Martins Samaniego	***.***.151-57	12	05
------------------------------------	----------------	----	----

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **TAQUARUSSU/MS**, CNPJ/MF n. 03.923.703/0001-80, com endereço na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Bairro Centro, CEP 79.765-000, neste ato representado por seu Prefeito **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Izabel Araújo, nº 654, bairro Centro, CEP 79.765-000, Taquarussu/MS, inscrito no CPF n. 274.294.951-20 e RG n. 290461 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Hélio Batista Gomes, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Eliane de Moraes Gonçalves	***.***.391-42	Djalma Teixeira	***.***.451-83	04	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **JAPORÃ/MS**, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-28, com endereço na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Bairro Centro, CEP 79.985-000, neste ato representado por seu Prefeito **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 670, bairro Centro, CEP 79.985-000, Japorã/MS, inscrito no CPF n. 356.506.721-72 e RG n. 6.981.340 SSP/PR, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Fazendinha - Distrito, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Maria Helena dos Santos	***.***.419-04	Nelson Avila da Silva	***.***.521-15	25	23

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s)

subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.
Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0004-32, com endereço na Rua Pedro Celestino, neste ato representado por seu Prefeito **DERLEI JOÃO DELEVATTI**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Quebracho, n. 100, bairro Cohab, CEP 79.280-000, Porto Murtinho/MS, inscrito no CPF n. 465.234.800-20 e RG n. 301.909.164-8, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Dom Pepe, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Aristides Ribeiro	***.***.741-34	07	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.
Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, com endereço na Rua Santo Afonso, neste ato representado por seu Prefeito **REINALDO MIRANDA BENITES**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 295, bairro Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista/MS, inscrito no CPF n. 489.666.491-49 e RG n. 414845 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Serradinho, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Nadicléia Pereira Cuevas	***.***.601-51	08	19
Maura Raquel Jara	***.***.801-65	09	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0036/2015/AGESUL **Nº Cadastral: 5501**
Processo: 57/100.824/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora Buriti Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 11/01/2020 a 09/01/2021.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Júlio Cesar Stiirmer

Extrato do Contrato Nº 0002/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 12940**
Processo: 57/101.317/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 3.422.928,07 (três milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CAROLINA GONÇALVES BEAL

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13025**
Processo: 57/101.088/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS - LOTE "B"
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 11.462.596,66 (onze milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 13/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 016 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização

de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alexandre Gonçalves Rossi	6908	2421
Talita Rodrigues Bebem	7024	2422

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.638 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o ANEXO I da Portaria 2.176 de 06 de dezembro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o inciso I alínea “a” e inciso II alínea “b” do art. 6º da Lei Estadual Nº 3823, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de implementar as informações dos cadastros de estabelecimentos frigoríficos no sistema e-SANIAGRO;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da PORTARIA /IAGRO/MS N.º 2.176 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente/Iagro

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO			
CADASTRO DE FRIGORÍFICO			
Inscrição Estadual:	CNPJ:	NIRE:	
Nome fantasia:			
Razão Social:			
Endereço do Estabelecimento			
Logradouro:			
Número:	Complemento:		
CEP:	Caixa Postal:		
Bairro:	Município:	UF:	
e-mail:		Telefone:	

ZAV () Sim () Não		Região de localização () Planalto () Pantanal			
Via de Acesso (Roteiro)					
Registro CRMV		Serviço de Inspeção			
		() SIF () SIE () SIM		Nº	
Licença Ambiental		Credenciado abate		Habilitado SISBI POA?	
Número	Validade / /	Capacidade	() Não () Sim		() Não () Sim
Integração/Cooperativa () Não () Sim () Suinocultura () Avicultura		Maturação Sanitária () Não () Sim Capacidade:		Possui Graxaria () Não () Sim	
Espécies Abatidas – Capacidade Instalada de Abate (animais/dia)					
Bovídeos	Caprinos/Ovinos	Eqüídeos	Pescado	Aves	Outros (especificar)
Possui frio Indústria () Não () Sim	Habilitado a exportar? () Não () Sim	Países:			
Realiza desossa () Não () Sim		Porte do Estabelecimento Capacidade (carcaça/dia) () Pequeno () Médio () Grande			
Coordenadas Geográficas					
Latitude:			Longitude:		
Responsável Técnico					
Nome:					
CPF:		RG e Órgão Expedidor:		CRMV-MS:	
Data de nascimento:		Naturalidade:		Estado Civil:	Sexo::
Endereço com CEP:			E-mail:		
Declaração: Declaro para os devidos fins que se faça necessário a idoneidade das informações acima especificadas, ficando sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente. Local e Data: Assinatura Responsável pela Firma:					
Recebimento pela Iagro					
Escritório local:			Data:		
Assinatura/carimbo do Servidor:					

PORTARIA IAGRO N. 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2331
2. Nº do registro MAPA: 43919
3. Requerente: CP 2 LTDA ME
4. Marca comercial do agrotóxico: PODISIBUG
5. Ingrediente ativo: TELENOMUS PODISI
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: NÃO DETERMINADO
8. Tipo de formulação: OUTROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2343
2. Nº do registro MAPA: 27618
3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHODERMIL DS
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA T-22
6. Classe: FUNGICIDA E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 105/2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos do SETOR LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2008 a 2014	3	

Campo Grande, 21/01/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 9244/2018/DETRAN

Nº Cadastral: 9244

Processo: 31/705.164/2017

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA ESPAÇO ABERTO LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9244/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 11710/2019/DETRAN Nº Cadastral: 11710

Processo: 31/705.828/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e M. J. ESPINOSA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11710/2019/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARIANA JERONYMO ESPINOSA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 10099/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10099

Processo: 31/700.676/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e SÃO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10099/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, ISABELLA MARIA COSTA GOIS DE FIGUEIREDO e OSVALDO GOIS FIGUEIREDO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 9366/2018/DETRAN Nº Cadastral: 9366

Processo: 31/705.787/2017
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA PSICOLÓGICA TRANSITAR LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9366/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ALZIRA RIBEIRO RODRIGUES AUDI

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2020 - CELEBRADO ENTRE A AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 93/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA" localizado em Sidrolândia/MS, com atualmente 23 lotes, objeto da matrícula de nº 19.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020. PROCESSO Nº 934/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Valter Roberto Rodrigues Batista.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 040/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 833/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr.

Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 182/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 268/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 29509

Processo nº: 51/700637/2019

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo no 51/700637/2019, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear apoiar à execução e organização de parte das festividades do Carnaval de Rua de 2020, compreendendo desfile das escolas de samba a se realizar na cidade de Campo Grande/MS, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, do Processo supracitado, parte integrante deste instrumento:

Do Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2020

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2054.4198.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 33.50.43.02;

Nota de Empenho: 2020NE000054 de 21/01/2020.

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF: 526.770.449-00

Parceira Privada: Liga das Entidades Carnavalescas de Campo grande Estado de Mato Grosso do Sul - LIENCA

CNPJ: 33.730.243/0001-34

Representada por seu Presidente: Eduardo de Souza Neto

CPF: 106.522.561-04

Data da Assinatura do Termo de Fomento: 21 de janeiro 2020.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – *Living Lab IV*

Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), torna público o projeto **cancelado**, devido o não cumprimento do item 12.2 do edital da respectiva chamada.

CANDIDATO APROVADO:

TÍTULO DO PROJETO	Prototipando
COORDENADOR	Leandro Marcon Frésca
CPF	028.828.511-54
FORMAÇÃO	Engenharia de Controle e Automoção
TOTAL FASE III	73,8

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente Interino

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – *Living Lab IV*

Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), convoca o candidato aprovado em lista de espera apresentado abaixo, publicado no DOE nº 10.072 do dia 17/01/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 12.2

do Edital, **impreterivelmente do dia 23 a 27 de janeiro de 2020.**
CANDIDATO APROVADO EM LISTA DE ESPERA

TÍTULO DO PROJETO	MVP Experience
COORDENADOR	Lean Sartori Silva
CPF	025.184.411-07
FORMAÇÃO	Engenharia Eletrica
TOTAL FASE III	60,83

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
 Diretor-Presidente Interino

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DED-UEMS nº 001/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Constituir Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

A Diretoria de Educação a Distância da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Portaria UEMS Nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019, em uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Seleção de bolsistas para os cargos de Equipe Multidisciplinar, vinculada a Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. A comissão constituída terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2020.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função
Glauca Gabriel Sass 23548022	Professor de Ensino Superior	IV	Presidente
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior	III	Titular
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnica em Assuntos Educacionais	III	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

GLAUCIA GABIREL SASS
 Diretora

PORTARIA DED-PROE-UEMS nº 001/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Constituir Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

A Pró-Reitoria de Ensino, conjuntamente com a Diretoria de Educação a Distância da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Portaria UEMS Nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019, em uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Seleção de bolsistas para os cargos de Tutor e Professor Formador, vinculados a Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. A comissão constituída terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2020.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função
------------------	-------	-----------------------------	---------------

Glaucia Gabriel Sass 23548022	Professor de Ensino Superior	IV	Presidente
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior	III	Titular
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnica em Assuntos Educaçãois	III	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora

GLAUCIA GABRIEL SASS
Diretora

EDITAL N.º 03/2020 – CADQP

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CANDIDATOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, designada pela Portaria "P" UEMS nº 205, de 31 de julho de 2001, no uso de suas atribuições e com fulcro no Parecer nº 004/2020/PJU/UEMS, de 10 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO A INCLUSÃO DOS SERVIDORES abaixo relacionados, referentes ao Processo de Promoção Funcional 2019, como segue:

Classificação	Nome	Pontuação	Classe
009.	Felipe de Matos Ribeiro	676	B para C
006	Regiane Cardoso Mattos	832	C para D

Dourados 22 de janeiro 2020

Débora Pereira Simões
Presidente CADQP

Edital nº 001/2020 – DED- PROE-UEMS

Republica-se por incorreção

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo destinado à seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura em Ciências Sociais, inscrições abertas pelo Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019.

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Alice de Lima	Homologada
Alencar Ferri	Homologada
Assuero Maia do Nascimento	Homologada
Camila Lalucci Braga	Homologada
Emerson Almeida Renovato	Homologada
Ijean Gomes Riedo	Homologada
Lucas Gomes da Silva	Homologada
Luciana Virgínia Mario Bernardo	Homologada
Marcia Aparecida de Brito	Homologada
Marcos Souza de Almeida	Homologada
Marinalva Flores Valensuela	Homologada
Michel Decian Carvalho	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Homologada
Nelma Lina de Almeida Castro	Homologada

Claudia Moreira Borges	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Eva Cristina Zanqueta Leite	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Gleicy Jardi Bezerra	Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Aparecida de Paula	Homologada
Ana Maria Ribeiro da Rocha	Homologada
Camila Lalucci Braga	Homologada
Caroline Pinheiro da Silva	Homologada
Claudineia Carvalho Meneghini	Homologada
Gislaine da Silva Claus	Homologada
Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira	Homologada
Joseandre da Silva Almino	Homologada
Junia Fior Santos	Homologada
Larissa Klosowski de Paula	Homologada
Luciana Virginia Maria Bernardo	Homologada
Manuella Viera Sacramento	Homologada
Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Homologada
Reinaldo Antonio Valentim	Homologada
Rodrigo Novais de Menezes	Homologada
Sandra Regina Luzia da Silva	Homologada
Adailton da Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Francielle Vascatto Folle	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ireno de Arruda Batista	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Jaqueline Silva Moura	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
João Ricardo Ferrer	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Matheus Felipe Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Rafael Santos Duarte	Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ricardo Aparecido da Paixão	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002015, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009938
Requerente	44.885.291/0054-20 - LOPESCO INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 7" - Longitude: -54° 36' 58" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	720,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002016, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009167
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 46.41" - Longitude: -54° 16' 54.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	163.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002017, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009166
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 23.33" - Longitude: -54° 17' 14.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	218.880,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002018, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010936
Requerente	171.332.258-75 - ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 27.30" - Longitude: -54° 8' 29.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	62.152,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002019, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010695
Requerente	011.962.868-68 - ITALO ANTONIO FUCCI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 15' 12.70" - Longitude: -51° 15' 54.94" - - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	23.298,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002020, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000750
Requerente	05.620.523/0002-35 - USINA ELDORADO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 54.99" - Longitude: -54° 1' 47.38" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	936,55 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002023, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010316
Requerente	337.982.229-91 - ALBINO JOSE PETRYKOSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 20.72" - Longitude: -54° 13' 0.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	229.201,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002024, DE 8 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016057
Requerente	911.346.508-25 - FLAVIO CEZAR CHAVES FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 37.43" - Longitude: -53° 54' 38.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	49.389,28 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002025, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016058
Requerente	911.346.508-25 - FLAVIO CEZAR CHAVES FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 44.32" - Longitude: -53° 55' 34.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	50.602,92 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002026, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014869
Requerente	03.509.978/0013-05 - FACCHINI S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 41.50" - Longitude: -54° 32' 14.50" - Projeção: WGS 84
Vazão Lançada	5,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002028, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016224
Requerente	062.021.378-78 - NEREU CESAR MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 43' 43.50" - Longitude: -53° 56' 33.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	544,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002029, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016232
Requerente	023.563.408-58 - EVALDO JOSÉ BERNARDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 20.07" - Longitude: -53° 57' 10.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.373,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002030, DE 15 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016081
Requerente	911.346.508-25 - FLAVIO CEZAR CHAVES FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 2' 38.65" - Longitude: -53° 54' 37.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	352,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002031, DE 16 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000911
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 35.80" - Longitude: -54° 18' 40.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	338.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002032, DE 16 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010597
Requerente	03.201.673/0001-06 - AILTON CEZAR QUEIROZ DE EMILIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 24.11" - Longitude: -54° 38' 0.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.875,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002033, DE 17 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010043
Requerente	069.578.699-70 - DIOGO BARRIONUEVO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 33.30" - Longitude: -54° 11' 12.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.623,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002034, DE 20 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015722
Requerente	29.410.535/0001-12 - CG HARMONIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 3' 6.03" - Longitude: -56° 14' 25.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002035, DE 20 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011624
Requerente	03.825.056/0001-73 - SANYO AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 50.38" - Longitude: -52° 30' 27.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	4.171,15 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002036, DE 20 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013861
Requerente	03.825.056/0001-73 - SANYO AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 49.01" - Longitude: -52° 30' 18.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	30.811,95 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002037, DE 20 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001214
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 51.04" - Longitude: -54° 34' 23.79" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	93.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002038, DE 20 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016271
Requerente	213.619.698-73 - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 7' 58.79" - Longitude: -53° 53' 1.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	824,00 m ³ /h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH013434

ADPT Permanente

Nº 0002021

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ/CPF nº 03.409.286/0001-51** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000059/2019, nas coordenadas geográficas -20° 27' 15.09"S (Latitude) e -54° 40' 33.8"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico, contendo fotos do antes, durante e pós desativação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 15 de Janeiro de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH014093

ADPT Permanente

Nº 0002022

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio

do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **POSTO AROEIRA LTDA EPP CNPJ/CPF nº 26.937.678/0001-99** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000134/2019, nas coordenadas geográficas -22° 6' 12.75"S (Latitude) e -56° 31' 59.57"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BELA VISTA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico, contendo fotos do antes, durante e pós desativação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 15 de Janeiro de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº DURH000656

ADPT Permanente

Nº 0002027

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS CNPJ/CPF nº 83.310.441/0001-17** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000930/2020, nas coordenadas geográficas -19° 27' 2"S (Latitude) e -54° 31' 35"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SAO GABRIEL DO OESTE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico, contendo fotos do antes, durante e pós desativação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 15 de Janeiro de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.017/2020	Boa Vista Serviços S.A	1.166,00
71/200.018/2020	Reproduza Assessoria Veterinária Ltda ME	56,00
71/200.019/2020	Batistote Adm. de Imóveis Próprios Ltda	378,00
71/200.020/2020	Alana Liese da Cruz Orlando	30,00
71/200.021/2020	Altagno Honório de Souza Ltda	378,00
71/200.022/2020	Mestiço Comércio de Alimentos Ltda	378,00
71/200.023/2020	ABF Logística e Transporte EIRELI	378,00

Campo Grande, 21 de Janeiro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), na forma e nas condições a seguir:

1. **DO OBJETO**

- 1.1. Cadastrar docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Oficiais de Saúde, não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo de Comissão Deliberativa designada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6. Para os candidatos civis:
 - 2.6.1. Possuir idoneidade moral;
 - 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) estiver interdito judicialmente.
- 2.7. Para os candidatos Policiais Militares:
 - 2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser compro-

vada mediante certidão da Unidade de Origem.

- 2.7.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
- a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
 - c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) estiver interditado judicialmente;
 - f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1.** O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório.
- 3.1.1.** Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.2.** Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.3.** Homologação das inscrições;
- a) Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
- 3.1.4.** Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.5.** Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.6.** Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 3.1.7.** Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.8.** Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.9.** Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 3.1.10.** Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais e no e Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.
- 4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4.** Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms@pm.ms.gov.br
- 4.5.** Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
- 4.5.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.2.** Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.3.** Currículo, preferencialmente na plataforma *lattes* do CNPQ;
- 4.5.4.** Cédula de Identidade Funcional;
- 4.5.5.** Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestado que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;

- 4.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
- 4.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
- 4.6.1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h 00min do dia 27 de janeiro de 2020 às 23hs 59min do dia 14 de fevereiro de 2020, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms@pm.ms.gov.br
- 4.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
- 4.8.2. O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS).
- 4.8.3. Se o candidato optar por não remeter o *link* e o currículo *lattes* preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
- a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS
- 4.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Comissão Deliberativa designada por meio de Portaria da DEIP é o órgão competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo.
- 5.2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 5.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- 5.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 5.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 5.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
 - 5.3.2. Falsificar documentos;
 - 5.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;

5.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. **DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.

6.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

6.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. **DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.

7.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.

7.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. **DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.

8.2. A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.

9.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa.

9.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. **DA REMUNERAÇÃO**

10.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

11.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;

11.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa APM/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;

11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

- 11.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Respondendo pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 77958022

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)**

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA
1	História da Polícia
2	Teoria Geral das Ciências Policiais
3	Doutrina de Polícia Ostensiva
4	Legislação Institucional
5	Direito Administrativo Disciplinar e Prática
6	Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime
7	Armamento e Munição
8	Ordem Unida, R. Cont. e RISG
9	Saúde e Atividade Física
10	Defesa Pessoal Policial
11	Registro de Atividade Operacional PM
12	Legislação de Trânsito
13	Técnicas de Polícia Ostensiva
14	Ética e Cidadania
15	Documentos Oficiais e Correspondência Militar
16	Cultura Organizacional
17	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano
18	Direitos Humanos ligados à Atividade Policial
19	Direito Penal Militar
20	Direito Processual Penal Militar
21	Operações de Polícia Ostensiva
22	Trabalho de Comando e Estado Maior
23	Criminalística e Investigação Policial
24	Fundamentos da Gestão Pública

25	Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados
26	Relações de Gênero
27	Homofobia
28	Tópicos Especiais de Direito Penal e Processual Penal
29	Introdução a Antropologia Social
30	Teoria Geral de Administração
31	Policiamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário
32	Uso Progressivo da Força
33	Inteligência de Segurança Pública
34	Comando, Chefia e Liderança
35	Policiamento Ambiental
36	Metodologia do Ensino Superior
37	Metodologia da Pesquisa
38	Gestão em Defesa Civil
39	Telecomunicações
40	Tiro Policial
41	Gestão de Pessoas
42	Polícia Administrativa
43	Criminologia
44	Processo de Inovação na Segurança Pública
45	Comunicação Social, Etiqueta, Cerimonial e Protocolo
46	Socorros de Urgência
47	Policiamento Montado
48	Policiamento de Choque
49	Comando, Chefia e Liderança
50	Metodologia do Ensino Superior
51	Metodologia da Pesquisa
52	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público
53	Administração de Materiais e Logística
54	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse
55	Especificidades do Policiamento na área de Fronteira
56	Polícia Judiciária Militar
57	Gerenciamento de Crise e Negociação
58	Mediação de Conflitos
59	Policiamento Orientado à Solução de Problemas
60	Introdução à Prevenção às Drogas
61	Gestão de Projetos e Captação de Recursos
62	Preservação de Local de Crime
63	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público

64	Administração de Materiais e Logística
65	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse
66	Especificidades do Policiamento na área de Fronteira
67	Introdução ao Estudo do Direito
68	Direito Penal
69	Direito Constitucional
70	Direito Administrativo
71	Documentação Médica da PMMS

ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS/CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: () Pós-Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2020.

NOME DO CANDIDATO

EDITAL N. 01/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DEIP/PMMS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, III, "h", da Diretriz de Ensino da PMMS, aprovada por meio da Portaria nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, e ainda pela edição do Decreto nº 15.316, de 26 de novembro de 2019, acatando proposta do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CEFAP/PMMS, **torna pública**, para conhecimento dos interessados, **a abertura de inscrição para o cadastro de instrutores** para as disciplinas do Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), referentes aos módulos específicos para a formação de músico instrumentista e mestre de música, conforme Anexo II deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar instrutores para o Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) para as disciplinas constantes dos módulos específicos, consoante ao Decreto nº 15.316, de 26 de novembro de 2019, relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2. A convocação dos policiais militares e demais instrutores selecionados é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS.

2.3. O candidato cujo currículo for selecionado comporá o quadro de instrutores do CEFAP e deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, residencial e número de telefone para contato.

2.4. O candidato selecionado poderá ser desligado a qualquer momento a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado do CEFAP e homologado pelo Diretor da DEIP.

2.5. O candidato selecionado, que não for localizado pelo CEFAP ou não atender aos chamados para ministrar as instruções, terá sua indicação tornada sem efeito, oportunizando a convocação de outro candidato habilitado na mesma área temática/disciplina.

2.6. Os casos omissos relativos à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa CEFAP/DEIP/PMMS, observando-se às normas legais e regulamentares vigentes, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1.** Ser policial militar da PMMS ou servidor do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencente a outras categorias funcionais do Quadro Permanente de Pessoal, convidado pela Unidade de Ensino da PMMS.
- 3.2.** Possuir graduação em música ou curso de regência.
- 3.3.** Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar:
- 3.3.1.** O candidato graduado em música deverá possuir experiência em banda de música.
- 3.3.2.** O candidato com formação em regência deverá possuir prática em regência de banda de música.
- 3.4.** Estar disponível nas datas e horários de atribuição das instruções do Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo CEFAP.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição e o envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020.
- 4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste Edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4.** Os candidatos poderão encaminhar via Correios, por meio de SEDEX, a ficha de inscrição, currículo e cópia dos seguintes documentos:
- 4.4.1.** Cédula de Identidade Funcional;
- 4.4.2.** Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, capacitação, atualização e/ou especialização, pertinentes à área de atuação pretendida na seleção;
- 4.4.3.** Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao que será ministrado, por meio de Certidão ou outros documentos comprobatórios.
- 4.5.** O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser enviados **no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020, ao CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR - CEFAP/PMMS**, sito à Rua Luiza Marina Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, Campo Grande/MS.
- 4.6.** Os candidatos poderão optar por entregar a documentação pessoalmente, no endereço constante do subitem anterior, mediante apresentação do original para conferência, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
- 4.7.** O currículo (Anexo II) e a ficha de inscrição (Anexo I) deverão ser apresentados obrigatoriamente, digitados e assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope, com a seguinte identificação:
- 4.7.1.** A identificação na frente do envelope deverá constar:

(DESTINATÁRIO no centro do envelope)
À COMISSÃO DELIBERATIVA CEFAP/DEIP/PMMS
Seleção de Instrutores para o Curso de Formação de Sargentos

4.7.2. A identificação no verso do envelope deverá constar:

(REMETENTE no centro)	
SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	
Nome do Candidato:	
Disciplina(s) pretendida(s):	
1ª Opção:	_____
2ª Opção:	_____
3ª Opção:	_____
4ª Opção:	_____

4.7.3. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Comissão deliberativa, designada por meio de Portaria instaurada pela DEIP, é o órgão competente para conferir e analisar os documentos e selecionar os candidatos interessados no presente processo seletivo.

5.2. Para a seleção serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da(s) disciplina(s) a que concorrem.

5.3. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste Edital (Anexo III).

5.3.2. Falsificar documentos;

5.3.3. Entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.5 deste Edital;

5.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão Deliberativa do CEFAP, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

6.2 Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na disciplina a que se designa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

7.1 Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, currículo, programas de matérias e plano de aula;

7.2 Registrar o assunto da aula ministrada, bem como outros dados exigidos;

7.3 Encaminhar à Seção de Ensino do CEFAP, em caráter reservado, para aprovação as questões e a solução padrão das provas;

7.4 Comparecer nas reuniões pedagógicas quando convocado;

7.5 Apresentar à Seção de Ensino do CEFAP, sugestões que visem à atualização do currículo, programas de matéria e planos didáticos sob sua responsabilidade;

7.6 Elaborar a ementa da disciplina, a qual será submetida à análise da Seção de Ensino do CEFAP e DEIP;

7.7 Elaborar o material didático (apostila), conforme ementa da disciplina;

7.8 Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), bem como no plano de unidade didática da matéria, comunicando ao setor responsável (Seção de Ensino) pelo curso, com a antecedência mínima de 48 horas antes do início da instrução prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca no QTS com demais docentes do curso

que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;

7.9 Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;

7.10 Conferir a presença e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de assistir a atividade pedagógica na questão disciplinar e ou por problemas de saúde, em conformidade com o regimento escolar;

7.11 Atentar-se para as normas e regulamentos que disciplinam os direitos e deveres do docente na unidade escola (Manual do Docente).

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato deverá acompanhar a publicação do resultado final, no Diário Oficial Eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.2 Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos selecionados serão convocados para apresentar proposta de elaboração da ementa, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino do CEFAP e DEIP, a ser divulgado.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no DOE.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os docentes selecionados, objeto deste processo seletivo, serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo seletivo visa à composição de um banco cadastral de docentes, que conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, o servidor selecionado será convocado para integrar o corpo docente do Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

11.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.3 Os candidatos cujos currículos forem aprovados poderão ser convocados de imediato para ministrarem as aulas, conforme disciplina inscrita, ou de acordo com a demanda apresentada no curso, não gerando direito à convocação pelo fato de compor o banco cadastral de docentes da DEIP.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo seletivo no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.

11.5 O candidato selecionado que não cumprir o prescrito no item 7, deste Edital, conforme prazo e critérios estabelecidos pela administração de ensino da DEIP/CEFAP, assim como haja a ocorrência de duas faltas consecutivas ou três intercaladas, no decorrer das instruções da respectiva disciplina, da qual é responsável, será excluído do quadro de docentes do CEFAP.

11.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstas neste Edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do banco de docentes, caso já tenha sido incluído.

11.7 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à vaga de docente, a qual será efetivada mediante decisão da Comissão Deliberativa e homologada pela DEIP.

- 11.8** As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico.
- 11.9** O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.
- 11.10** Os casos omissos com relação à realização deste processo seletivo serão analisados e decididos pelo Diretor da DEIP, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM
 Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa – Em Exercício
 Matr. 77958022

ANEXO I AO EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – QPE-1/Mus) e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica:		
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
Disciplina 4:		

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO II AO EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – QPE-1/Mus) E CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)

MÓDULO		DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	CFS – QPE-1/Mus	PRÁTICA E CONJUNTO	20 H/A
02		TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL	10 H/A

MÓDULO		DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	CAS	CERIMONIAL	10 H/A
02		REGÊNCIA	20 H/A

**ANEXO III AO EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS (CFS – QPE-1/Mus) e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS**

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo

Se militar, especificar grau hierárquico e unidade de lotação.

- Ø Data de Nascimento:
- Ø RG:
- Ø CPF:
- Ø Endereço:
- Ø Cidade:
- Ø Telefone (celular):
- Ø E-mail:

Formação Acadêmica

Atividades Profissionais Executadas nos últimos três anos

Descrição dos Cursos de Capacitações e Atualizações

Experiência Docente

Documentos comprobatórios seguem em anexo.

Local, data.

Assinatura

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1008, de 12 de novembro de 2019,**

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

- Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2019 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, de 13/11/2019, republicado no Diário Oficial nº 10.053 de 18/12/2019, conforme segue:

Unidade Universitária: Campo Grande

CANDIDATO	MOTIVO
Gisele Freitas de Oliveira Veiber	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses).

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	MOTIVO
Alex Torres Domigues	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento no documento apresentado para a inscrição)
Gabriela Machado	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de comprovação de licenciatura em qualquer área do conhecimento no documento apresentado para a inscrição)

Unidade Universitária: Jardim

CANDIDATO	MOTIVO
Cassia Julita Dresch	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de diploma de licenciatura em qualquer área do conhecimento no documento apresentado para a inscrição)

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

Gabriele Cristine Rech
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 12/2020 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Física ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Materiais	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2

e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por

portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020	Período de inscrições	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
11/02/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/02/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
17/02/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS

A partir de 17/02/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18 a 20/02/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/02/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/02/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12

2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.070, do dia 15 de janeiro de 2020, págs.66 e 67, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 104/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.604/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS E RIBBON DE RESINA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.604/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS E RIBBON DE RESINA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ETIQUETAS HEMO LTDA

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.054, do dia 19 de dezembro de 2019, págs.146 e 147, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 028/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.982/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.982/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ANDERSON GABRIEL DE EIRELI – ME CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.770/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, CNPJ 04.724.729/0001-61, LOTE 05 – VALOR UNITÁRIO R\$ 37,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.874/2018

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14, LOTE 04 – VALOR UNITÁRIO R\$ 700,00, 05 – VALOR UNITÁRIO R\$ 640,00, 06 – VALOR UNITÁRIO R\$ 700, 08 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1.000,00, 10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 500,00, 11 – VALOR UNITÁRIO R\$ 440,00, 13 – VALOR UNITÁRIO R\$ 540,00, 14 – VALOR UNITÁRIO 487,00, 18 – VALOR UNITÁRIO R\$ 90,00 e 26 – VALOR UNITÁRIO R\$ 70,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 120/2019, Processo: 55/001.117/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, publicada no D.O.E. 10.076 do dia 22 de janeiro de 2020, pág. 91.

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2019

PROCESSO: 55/001.230/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2019

PROCESSO: 55/001.117/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2019

PROCESSO: 55/001.328/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2019

PROCESSO: 55/001.032/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
03	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,73
09		2,58
28		9,06
31		4.46

Lotes **DESERTOS:** 01.1,04,05,06,07.1,08,12,13.1,14,15,15.1,17,18.1,19,21,24.1,26 e 27.

Lote **FRACASSADO:** 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 22 de janeiro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2019.

PROCESSO: 51/800.081/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.225,00	1.225,00
07		3.778,00	3.778,00
09		402,65	1.610,60
13		2.540,00	2.540,00
17		4.866,65	4.866,65

LOTES FRACASSADOS: 12, 15 e 16.

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10 e 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a aviso de prosseguimento dos lotes **02, 07, 11.1, 12, 12.1, 13, 17, 32 e 32.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2019.

PROCESSO: 55/001.173/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24/01/2020** às **14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de janeiro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 PROCESSO: 7101210441/2019

EMPRESA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.742.589/0001-57

LOTE: I

Valor Total: R\$ 51.110,00

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CARTUCHO 950 CN049S: Cor PRETA, novo, compatível com a impressora HP Officejet pro 8600. Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	25 Unidades	10,00	250,00
2	CARTUCHO 951 CN050S: Cor CIANO, novo, compatível com a impressora HP Officejet pro 8600. Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	12 Unidades	10,00	120,00

3	CARTUCHO 951 CN051S: Cor MAGENTA, novo, Compatível com a impressora HP Officejet pro 8600. Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	12 Unidades	10,00	120,00
4	CARTUCHO 951 CN052S: Cor AMARELA, novo, compatível com a impressora HP Officejet pro 8600. Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	12 Unidades	10,00	120,00
5	Cartucho de tinta COLORIDO (original ou compatível) HP 62XL - C2P07AL, Volume mínimo de tinta: 11 ml, rendimento mínimo: 400 páginas. Compatibilidade com a Impressora HP OfficeJet 200 Mobile Marca/referência: HP ou similar. Procedência: Importado - Fabricante: HP	HP	100 Unidades	207,00	20.700,00
6	Cartucho de tinta PRETO (original ou compatível) HP 62XL - C2P05AL, Volume mínimo de tinta: 12 ml, rendimento mínimo: 600 páginas. Compatibilidade com a Impressora HP OfficeJet 200 Mobile Marca/referência: HP ou similar. Procedência: Importado - Fabricante: HP	HP	120 Unidades	212,00	25.440,00
7	Cartucho novo, colorido, compatível com as impressoras: HP deskjet 5740, 6520, 6540, 6840; hp photosmart 325, 375, 2610, 2710, 8150, 8450; hp printer / scanner/ copier 2355 e hp officejet 7310, 7410 Marca/referência: HP 95 - 7 ml - C8766W ou similar Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	50 Unidades	30,00	1.500,00
8	Cartucho novo, preto, 11ml, compatível com as impressoras HP deskjet d4145, d4155, d4160, 5940; hp photosmart c4140, c4150, c4180, d5060, d5065, 069, d5145, d5155, d5160, 2570, 2575, 8050 e hp officejet 6310 Marca/referência: HP 98 - C9364WB ou similar Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	50 Unidades	20,00	1.000,00
9	Cartucho novo, compatível com a impressora HP Laserjet P3015. Marca/referência: HP 55A Preto - CE255A ou similar Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	15 Unidades	60,00	900,00
10	Cartucho (Toner) de Impressão, novo, de Alta Capacidade - 106R01374, 5.000 páginas, compatível com a impressora Xerox Phaser 3250. Procedência: Importado - Fabricante: Shangai Orink	NOVA SUPRI	12 Unidades	80,00	960,00

EMPRESA: EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**CNPJ:** 10.434.081/0001-91**LOTE:** II**Valor Total:** R\$ 15.300,00

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Adaptador de rede wireless Ralink RT5370 USB WI-FI com antena 600 mbp/s	RALINK - RT5370	05 Unidades	50,00	250,00

12	Cabo de Rede CAT5E box 305m 24AWG azul	MULTILASER – WI185	03 Caixas	500,00	1.500,00
13	Cartão de memória Micro SD 32 Gb classe 4	SANDISK	10 Unidades	30,00	300,00
14	Cartão de memória Micro SD 16 Gb classe 4	SANDISK	05 Unidades	30,00	150,00
15	Pen drive 16Gb USB 3.0	KINGSTON – DT50/16GB	30 Unidades	50,00	1.500,00
16	Teclado multimídia ABNT2, conexão USB	MULTILASER – TC071	20 Unidades	30,00	600,00
17	Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI	MULTILASER – MO179	05 Unidades	30,00	150,00
18	Cabo extensor USB 3.0, 5 metros	FEASSO – SUPERSPEED	05 Unidades	100,00	500,00
19	Memória RAM 4GB – DDR4 1600MHz para Desktop.	KINGSTON – KVR16N11/4	10 Unidades	150,00	1.500,00
20	Memória para notebook 4Gb DDR4 1333MHz	KINGSTON – KVR1333D3S9/4G	05 Unidades	150,00	750,00
21	Disco rígido 480 Gb SSD, para notebook	KINGSTON – SA400S37/480G	05 Unidades	500,00	2.500,00
22	Disco rígido 1TB 7.200 RPM 64Mb cache	SEAGATE – ST1000DM010	05 Unidades	500,00	2.500,00
23	Docking station 893U2IS 2 HDS SATA 1 IDE 2.5	EMPIRE – 893U2IS	02 Unidades	300,00	600,00
24	Conector de rede RJ 45 (macho) Cat5e	MULTILAN – 35050290	100 Unidades	5,00	500,00
25	Conector de rede RJ 45 (fêmea). Categoria 5e	MULTILAN – 35050411	100 Unidades	10,00	1.000,00
26	Cabo conversor USB macho/RJ45 10/100Mbps	MULTILASER – WI272	10 Unidades	100,00	1.000,00

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL CO Nº 026/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.788/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento no quadrilátero entre as ruas Hilda Bergo Duarte/Brasil/Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres – Setor 02 no Município de Dourados - MS

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.618.204/0001-53
NK CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.167.262/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPA S/A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	33.253.106/0001-56
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.	04.983.553/0001-62

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **31 de janeiro de 2020, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 22 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL CO Nº 025/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.789/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento no quadrilátero entre a Rua Barão do Rio Branco/Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva/Av. Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres – Setor 01 no Município de Dourados - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.618.204/0001-53
NK CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.167.262/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPA S/A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	33.253.106/0001-56
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.	04.983.553/0001-62

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **31 de janeiro de 2020, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 22 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **004/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.733/2019

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia, inclusive de obras de arte especiais, para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-477, trecho: Entrº MS-379 - Entrº MS-379 (Perimetral Norte de Dourados), com extensão total aproximada de 7,8 km, no município de Dourados - MS.**

Abertura: 12 de fevereiro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 029/2019-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/102.030/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Conclusão do Revestimento de Alumínio Composto – Forro e Monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALUBOND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.998.453/0001-60
ALUMINUN COMUNICAÇÃO VISUAL	08.828.054/0001-51
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.521.113/0001-32

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **31 de janeiro de 2020, às 09:00hrs.**

Campo Grande- MS, 22 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **003/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.840/2019

Objeto: **execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na Rua Delamar Silva (parte), no município de Fátima do Sul/MS – saldo remanescente.**

Abertura: 12 de fevereiro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000073 DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, IVINHEMA E RIO BRILHANTE /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 02/12/2019 e 16/12/2019, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	V A L O R ARREMATADO
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	MET9657	SC	178F1011*7758043*	GUSTAVO PLEUTIN CASTRO	R\$ 4.200,00
3	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011/2011	PRATA	MIW3072	SC	CCR562897	EDSON HIROJI TANAKA	R\$ 15.900,00
4	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2008	PRATA	APV1804	PR	Q40047948	MARLENE ALVES	R\$ 5.700,00
5	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	PRETA	HMC1797	SP	10DBSS0056769	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.800,00
6	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	DAD5770	MS	AFR343061	L E O N A R D O BARRETO PININGA	R\$ 2.080,00
8	FORD/KA FLEX	2010/2010	VERMELHO	ASH7360	PR	SMRBA191820	GLEDSON SANTANA ALCANTARA	R\$ 5.300,00
9	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	PRATA	HSD2691	MS	CCKA4963443	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	R\$ 4.580,00
10	GM/CORSA GL	1994/1995	CINZA	ICZ9671	MS	B14NZ31008273	GIANE PEREIRA RODRIGUES	R\$ 1.600,00
11	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	HSA9028	MS	5640914	MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6706	MS	E3D1E-078425	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 730,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP4815	MS	JC30E76890636	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 760,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW3705	MS	MC35E-2041135	GLAIDSON ROCHA OTANO	R\$ 930,00
17	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTL6724	MS	JC42E29115609	DANILO DE ARAUJO E SILVA	R\$ 2.640,00
18	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRX5380	MS	KC16E8E458331	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 2.710,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JJX2239	DF	KC08E14071225	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 830,00
20	VW/GOL 1.6 POWER	2004/2004	CINZA	DLP9049	MG	BJF504657	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 3.400,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9520	MS	JC41E19073407	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.100,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7288	MS	KC08E14069301	VILMAR CAMARGO TAVARES	R\$ 1.050,00
24	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRK9002	MS	JC48E1B012206	JOCENIR DE SOUZA PINTO	R\$ 2.000,00
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HST4354	MS	JC30E14083742	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 750,00
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSM8797	MS	KC08E16011773	AILTON DE SOUZA SANTANA	R\$ 900,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI6157	MS	JC41E2B717261	AILTON DE SOUZA SANTANA	R\$ 1.500,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRM0737	MS	E3G9E-044346	JOSAFÁ LEITE DA SILVA	R\$ 900,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9614	MS	HA07E13065769	ALINE CHAGAS DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
33	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH1094	MS	KC16E29017146	L E O N A R D O BARRETO PININGA	R\$ 1.400,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS8038	MS	JC30E77092604	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 850,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7538	MS	JC30E78705006	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 750,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	ESJ5982	SP	JC41E2B527634	C L A U D I U S P E T R O N I O LEDESMA DE SANTANA	R\$ 1.100,00
38	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	VERMELHO	HRZ3038	MS	E385E024733	CLAUDECIR CURTO DE SOUZA	R\$ 1.200,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CHL0920	SP	JC25E-V177464	WILLIAN LOPES FACINCANI	R\$ 550,00
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST5796	MS	JC30E23166038	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	R\$ 800,00

41	HONDA/CG TITAN ES	150	2004/2004	AZUL	HRW9804	MS	KC08E54019056	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	900,00	R\$
42	HONDA/CG TITAN ES	125	2004/2004	PRETA	HSK0554	MS	JC30E24029449	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	600,00	R\$
43	HONDA/CG TITAN KS	125	2004/2004	PRETA	HSK2113	MS	JC30E14091905	DRIELLE SERRAT MEDEIROS	550,00	R\$
44	HONDA/POP100		2007/2007	AZUL	HSV4785	MS	HB02E17034698	SERGIO ANTONIO PEREZ	1.300,00	R\$
45	HONDA/CG TITAN KS	150	2007/2007	PRETA	HSS4360	MS	KC08E17148417	ANDRE MOREIRA DA SILVA	1.000,00	R\$
46	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	PRATA	HSP1627	MS	KC08E16886037	DRIELLE SERRAT MEDEIROS	900,00	R\$
47	HONDA/CG TITAN ES	150	2004/2004	PRETA	DJT9419	MS	KC08E54801378	DIEGO SILVA TIAGO	1.100,00	R\$
48	HONDA/CG FAN ESI	150	2013/2013	PRETA	NRV0195	MS	KC16E7D010206	L E O N A R D O BARRETO PININGA	2.550,00	R\$
49	GM/CORSA SUPER		1996/1996	BRANCA	CIE4972	MS	B10NE31054028	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	2.300,00	R\$
50	HONDA/CG JOB	150	2007/2007	VERMELHO	HSU3324	MS	KC08E37003556	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.350,00	R\$
51	HONDA/CB 300R		2009/2010	VERMELHO	EFG1448	MS	NC43E1A049857	A F O N S O FIGUEREDO DE ANDRADE	2.100,00	R\$
52	HONDA/CBX TWISTER	250	2005/2005	PRATA	HSM6678	MS	MC35E-5026393	ELIDIO PINHEIRO FILHO	1.000,00	R\$
53	HONDA/CG FAN ES	125	2009/2009	PRETA	HTH2492	MS	JC41E29090246	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.400,00	R\$
54	HONDA/CG TITAN KS	150	2005/2005	AZUL	HSM3928	MS	KC08E15142236	FABRICIO SANTOS DE LIMA	1.000,00	R\$
55	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2005	PRETA	HSK5036	MS	KC08E15071415	DIEGO SILVA TIAGO	1.000,00	R\$
56	HONDA/CG FAN ESI	150	2011/2011	VERMELHO	NRM2058	MS	KC16E7B570518	JOSAFÁ LEITE DA SILVA	1.750,00	R\$
57	HONDA/CG TITAN ESD	150	2008/2008	CINZA	HTC2175	MS	KC08E28041522	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	1.400,00	R\$
58	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2005	AZUL	AMD5587	MS	KC08E15022632	FABRICIO SANTOS DE LIMA	950,00	R\$
59	HONDA/CG TITAN ESD	150	2006/2006	PRETA	HSN2286	MS	KC08E26810621	DIEGO SILVA TIAGO	1.850,00	R\$
60	HONDA/CG TITAN ES	150	2005/2005	PRETA	HSL9905	MS	KC08E55040250	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.500,00	R\$
61	HONDA/CG FAN ES	125	2009/2009	AZUL	HTH0945	MS	JC41E29008094	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	950,00	R\$
62	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	VERMELHO	NRI2613	MS	JC41E1B723904	ELIDIO PINHEIRO FILHO	1.300,00	R\$
63	HONDA/C100 ES	BIZ	2003/2004	VERMELHO	ALI0667	MS	HA07E14008822	WILLIAN DA CRUZ SILVA	1.150,00	R\$
64	HONDA/XR TORNADO	250	2008/2008	AMARELA	HTL6091	MS	MD34E-8022380	ELIDIO PINHEIRO FILHO	3.000,00	R\$
65	HONDA/CG TITAN KS	125	2003/2003	PRATA	HSQ8354	MS	JC30E13267823	JOCEIRTON DE SOUZA VIEIRA MACENA	700,00	R\$
66	HONDA/CG TITAN ES	150	2007/2008	VERMELHO	HSZ2934	MS	KC08E58009450	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.300,00	R\$
67	HONDA/CG TITAN ESD	150	2004/2005	PRETA	HSM2161	MS	KC08E25017500	G I L B E R T O A P A R E C I D O SANTOS LEAL	2.000,00	R\$
68	HONDA/CG TITAN KS	150	2005/2005	VERDE	HSL9920	MS	KC08E15099421	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	800,00	R\$
69	J T A / S U Z U K I EN125 YES		2007/2008	PRATA	DZL0249	MS	F466B21032	O R I V A L D O A P A R E C I D O SOARES	500,00	R\$
70	HONDA/CBX TWISTER	250	2004/2005	PRETA	BXW1335	MS	MC35E5000375	ELIDIO PINHEIRO FILHO	1.400,00	R\$
71	HONDA/CBX TWISTER	250	2007/2008	VERMELHO	DVP0353	MS	MC35E8020871	R I C A R D O A P A R E C I D O CORDEIRO DOS SANTOS	1.800,00	R\$

72	HONDA/BIZ ES 125	2010/2010	VERMELHO	HTU9659	MS	JC42E2A399728	AARAM RODRIGUES	R\$ 2.650,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG2855	MS	E3G9E-000773	FABRICIO SANTOS DE LIMA	R\$ 850,00
74	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR9197	MS	KC16E2A038486	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 1.150,00
75	HONDA/CG 150 FAN ES	2009/2010	CINZA	HTM5229	MS	KC15E5A022387	AILTON DE SOUZA SANTANA	R\$ 1.900,00
76	HONDA/BIZ ES 125	2009/2009	PRETA	HTF3819	MS	JC42E29053403	JOSÉ MARR LOURENCO DA SILVA	R\$ 2.400,00
77	HONDA/BIZ ES 125	2006/2006	PRETA	HSO7136	MS	JA04E26819830	ROMULO MARINHO RIBEIRO	R\$ 1.800,00
78	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	ALX4067	PR	JC30E24631460	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 850,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	ALV7785	MS	MC35E4026994	ANDERSON GOMES DA SILVA	R\$ 950,00
80	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9609	MS	KC16E4A061357	PAULO CESAR CATHCART SERPA FILHO	R\$ 1.500,00
81	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK0192	MS	KC08E54006792	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 1.600,00
82	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB7325	MS	HB02E18017121	JOCENIR DE SOUZA PINTO	R\$ 1.300,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSL9603	MS	KC08E55014005	ANDERSON APARECIDO PACHECO ASSUNCAO	R\$ 800,00
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSH7871	MS	KC08E58030339	DIEGO SILVA TIAGO	R\$ 2.050,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK7051	MS	KC08E55017534	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 1.650,00
86	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	VERMELHO	ALL7085	MS	ND07E-4010106	MATOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.000,00
87	HONDA/BIZ MAIS 125	2010/2010	AZUL	NRI3367	MS	JC42E3A136695	JOSÉ MARR LOURENCO DA SILVA	R\$ 2.750,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9270	MS	KC08E14060422	DIEGO SILVA TIAGO	R\$ 750,00
89	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OOO4310	MS	JC41E2E041086	SUELEN OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 3.050,00
90	HONDA/BIZ ES 100	2014/2014	PRETA	OOO2862	MS	HC14E2E033991	JOSÉ MARR LOURENCO DA SILVA	R\$ 2.700,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP8238	MS	E3D1E-089026	FABRICIO SANTOS DE LIMA	R\$ 1.050,00
92	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2004	PRETA	HST9765	MS	MD34E-4002748	ANDERSON GOMES DA SILVA	R\$ 1.900,00
93	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HRK3275	MS	MC35E-2026569	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 700,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ5725	MS	KC08E58011354	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 1.300,00
95	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NRT4183	MS	NC43E1C040708	FILIPE NOGUEIRA	R\$ 2.700,00
96	HONDA/CG 150 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTR7854	MS	KC15E5A028121	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 2.200,00
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7399	MS	KC08E14032298	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 950,00
98	HONDA/BIZ ES 125	2012/2012	PRETA	NRT3476	MS	JC48E2C316901	JOSÉ MARR LOURENCO DA SILVA	R\$ 2.950,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HRW9976	MS	KC08E27003854	DONIZETE JORGE DA SILVA	R\$ 1.100,00
100	HONDA/BIZ ES 125	2013/2014	PRETA	OOO3246	MS	JC48E2E503310	LEONARDO BARRETO PININGA	R\$ 3.400,00

101	HONDA/CG FAN ES	125	2010/2010	PRETA	HTU7646	MS	JC41E2A106722	C L A U D I U S P E T R O N I O LEDESMA DE SANT ANA	1.500,00	R\$
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		2011/2011	ROXA	NRI3557	MS	E3G7E-040238	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.250,00	R\$
103	Y A M A H A / T 1 1 5 CRYPTON ED		2010/2010	VERMELHO	NRO5507	MS	E3F6E-013179	ANDERSON GOMES DA SILVA	850,00	R\$
104	HONDA/C100 BIZ MAIS		2003/2003	PRATA	HSQ6851	MS	HA07E23012055	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	950,00	R\$
105	HONDA/CG TITAN KS	150	2005/2006	VERMELHO	HSN3906	MS	KC08E16000156	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.000,00	R\$
106	HONDA/CBX TWISTER	250	2001/2002	PRETA	HRK3079	MS	MC35E-2009848	WILLIAN DA CRUZ SILVA	850,00	R\$
107	HONDA/NXR150 BROS ESD		2011/2011	VERMELHO	NRK8634	MS	KD05E4B111086	W I L S O N KINOSHITA	2.600,00	R\$
108	HONDA/BIZ EX	125	2012/2013	VERMELHO	NRT9060	MS	JC48E3D010495	ROBSON SILVA SABINO	3.800,00	R\$
109	HONDA/CG TITAN ESD	150	2009/2009	CINZA	HTR3726	MS	KC15E39020527	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	1.600,00	R\$
110	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2004	PRETA	HSL0702	MS	KC08E14078117	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.450,00	R\$
111	H O N D A / C G 1 5 0 TITAN MIX EX		2010/2010	VERMELHO	HTU9574	MS	KC16E4A048659	L E O N A R D O BARRETO PININGA	1.700,00	R\$
112	HONDA/CG TITAN ESD	150	2005/2005	VERMELHO	HSN3327	MS	KC08E25052445	L E O N A R D O BARRETO PININGA	2.050,00	R\$
113	HONDA/CG SPORT	150	2006/2007	VERMELHO	HSP8910	MS	KC08E67006063	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	1.150,00	R\$
114	HONDA/CBX TWISTER	250	2005/2005	PRATA	HSN3187	MS	MC35E-5035868	L E O N A R D O BARRETO PININGA	2.100,00	R\$
115	HONDA/CBX TWISTER	250	2007/2007	AMARELA	HSV5113	MS	MC35E-7060489	MARLENE ALVES	1.100,00	R\$
117	HONDA/BIZ ES	125	2011/2011	PRETA	HTU9793	MS	JC48E2B020281	AILTON DE SOUZA SANTANA	2.900,00	R\$
118	HONDA/CG TITAN ES	150	2004/2004	PRETA	HSL0670	MS	KC08E54032225	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	R\$
119	HONDA/CG TITAN ESD	150	2011/2012	CINZA	NRO4662	MS	KC16E5C521232	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2.200,00	R\$
120	HONDA/BIZ MAIS	125	2010/2010	AZUL	NRG1906	MS	JC42E3A126562	DIEGO SILVA TIAGO	2.650,00	R\$
121	HONDA/CG TITAN	125	1997/1998	AZUL	HRQ9994	MS	JC25E-W082783	JOHN LENNON DA SILVA	850,00	R\$
122	HONDA/CG TITAN KS	150	2008/2008	PRETA	HTC4918	MS	KC08E18306841	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	850,00	R\$
123	HONDA/CG FAN ES I	150	2010/2010	PRETA	HTR5491	MS	KC15E5A100015	EDSOM DIAS DA ROCHA	2.050,00	R\$
125	HONDA/XRE 300		2011/2011	AMARELA	NRK6615	MS	ND09E1B210545	JOSAFÁ LEITE DA SILVA	4.300,00	R\$
126	HONDA/NXR150 BROS ES		2011/2011	PRETA	NRI3257	MS	KD05E5B018741	FILIPE NOGUEIRA	3.200,00	R\$
127	HONDA/CG FAN KS	125	2010/2010	PRETA	HTU9541	MS	JC41E1A692287	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1.000,00	R\$
128	HONDA/CG FAN	125	2005/2005	VERMELHO	HSN9240	MS	JC30E75069629	SERGIO ANTONIO PEREZ	750,00	R\$
129	HONDA/BIZ MAIS	125	2009/2010	VERMELHO	HTM9930	MS	JC42E3A102647	J O S E M A R LOURENCO DA SILVA	2.500,00	R\$
130	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2004	VERMELHO	HSK9046	MS	KC08E14065963	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	950,00	R\$
131	HONDA/CG TITAN ES	150	2008/2009	AZUL	HTL7481	MS	KC15E29000585	A D E N I L D O OLIVEIRA DA SILVA	2.200,00	R\$
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2008/2009	VERMELHO	HTC4314	MS	E3D1E-003757	ANDRE LEANDRO SIMIONI	850,00	R\$
133	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2004	PRETA	HRW8370	MS	KC08E14071287	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	950,00	R\$

134	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	PRETA	HSP3539	MS	KC08E16887626	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	950,00	R\$
135	HONDA/C100 BIZ ES		2003/2003	AZUL	HSQ9763	MS	HA07E13069840	PATRICIA CHAVES PAULINO	1.100,00	R\$
136	YAMAHA/YBR 125E		2008/2008	PRETA	HTC4272	MS	E381E-096795	J O S E M A R LOURENCO DA SILVA	600,00	R\$
137	HONDA/CG TITAN KS	125	2002/2002	AZUL	HRK1162	MS	JC30E12142726	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	650,00	R\$
138	HONDA/CG FAN	125	2007/2008	PRETA	HSU3583	MS	JC30E78022736	J O N A T A S DEMETRIO DOS SANTOS	750,00	R\$
139	HONDA/CG FAN KS	125	2009/2010	AZUL	HTP9004	MS	JC41E1A529855	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.050,00	R\$
140	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	PRETA	HCZ2509	MS	KC08E16915641	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	800,00	R\$
141	HONDA/C100 BIZ ES		2004/2005	AZUL	HSU0014	MS	HA07E15002849	JOAO DA MATA F E R R E I R A AZAMBUJA FILHO	950,00	R\$
142	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2004	PRETA	HSK1967	MS	KC08E14002987	ANDERSON ARAUJO MENANI	800,00	R\$
143	HONDA/CG TITAN	125	1997/1997	AZUL	HTW9766	MS	JC25E-V136671	SUELEN OLIVEIRA DE SOUZA	600,00	R\$
144	HONDA/CBX TWISTER	250	2003/2003	VERMELHO	HST0679	MS	MC35E-3137288	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	900,00	R\$
145	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		2011/2011	ROXA	NRO5071	MS	E3G7E-028979	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	1.400,00	R\$
146	HONDA/CG TITAN	125	1999/2000	AZUL	HRW1767	MS	JC25EY014224	ANDERSON GARCIA DE CARVALHO	600,00	R\$
147	HONDA/CG FAN	125	2007/2007	PRETA	HSU3503	MS	JC30E77164130	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1.000,00	R\$
148	HONDA/CG SPORT	150	2006/2006	VERMELHO	HSR4614	MS	KC08E66807376	E R I V A L D O FRANCISCO DE FREITAS	1.500,00	R\$
149	HONDA/CBX TWISTER	250	2006/2006	VERMELHO	HSO7256	MS	MC35E6014479	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	1.200,00	R\$
150	HONDA/CG FAN KS	125	2010/2011	VERMELHO	HTP3874	MS	JC41E1B316249	GUSTAVO PLEUTIN CASTRO	1.100,00	R\$
152	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2005	AZUL	HSK3006	MS	KC08E15060494	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	1.000,00	R\$
153	YAMAHA/YBR 125E		2006/2006	VERMELHO	HSP6075	MS	E381E-019750	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	600,00	R\$
154	YAMAHA/YBR 125E		2006/2007	PRETA	HSU3472	MS	E381E-041008	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	650,00	R\$
155	HONDA/CG TITAN KS	150	2007/2007	VERMELHO	KVV1657	MS	KC08E17188466	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	950,00	R\$
156	HONDA/CG TITAN KS	150	2005/2005	PRETA	HSL6730	MS	KC08E15101259	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	800,00	R\$
157	YAMAHA/YBR 125E		2007/2008	VERMELHO	HSZ0989	MS	E381E-067055	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	650,00	R\$
158	HONDA/CG FAN	125	2008/2008	CINZA	HTK9415	MS	JC30E78583797	J O N A T A S DEMETRIO DOS SANTOS	950,00	R\$
159	HONDA/CG SPORT	150	2006/2006	VERMELHO	HSR2883	MS	KC08E66806143	E R I V A L D O FRANCISCO DE FREITAS	1.100,00	R\$
160	Y A M A H A / N E O AT115		2007/2008	PRETA	HTB8556	MS	E3A3E-009177	J O S E M A R LOURENCO DA SILVA	750,00	R\$
161	YAMAHA/YBR 125K		2007/2008	VERMELHO	HTB8535	MS	E382E-178330	G I L B E R T O A P A R E C I D O SANTOS LEAL	750,00	R\$
162	HONDA/CG FAN	125	2005/2005	AZUL	ANK5473	MS	JC30E75011014	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	600,00	R\$

163	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTC3962	MS	E382E-234407	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	650,00	R\$
164	HONDA/C100 BIZES	2002/2002	VERDE	HSW5521	MS	HA07E12044113	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	850,00	R\$
165	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSS2384	MS	E382E-092375	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	650,00	R\$
166	HONDA/C100 BIZES	2004/2005	VERDE	HSL8827	MS	HA07E5008752	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	800,00	R\$
167	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	AMB5667	PR	KC08E14095012	CLEITON TEIXEIRA DA SILVA	800,00	R\$
168	HONDA/C100 BIZES	2004/2004	VERMELHO	HSK0992	MS	HA07E14033959	FERNANDO SANTOS DA SILVA	1.050,00	R\$
169	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	HTP3867	MS	E3F6E-012687	MARLON PIRES	950,00	R\$
170	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP9017	MS	JC30E77013106	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	700,00	R\$
171	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRT2096	MS	E3L4E-004011	GLAIDSON ROCHA OTANO	1.500,00	R\$
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK0123	MS	JC30E11208707	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	550,00	R\$
173	HONDA/BIZES 125	2010/2010	ROSA	HTU0364	MS	JC42E2A391890	JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS	2.500,00	R\$
174	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7816	MS	JC30E75000249	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	800,00	R\$
175	HONDA/BIZES 125	2006/2006	PRETA	KAM6285	MS	JA04E26888223	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	1.550,00	R\$
176	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	HTP3761	MS	E3F6E-005374	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	650,00	R\$
177	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7144	MS	KC08E25015497	ANDERSON ARAUJO MENANI	950,00	R\$
178	HONDA/C100 BIZES	2001/2001	VERDE	HPJ5292	MS	HA07E1042235	GLAIDSON ROCHA OTANO	850,00	R\$
179	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	NRO5066	MS	E3F6E-027639	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	800,00	R\$
180	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ7948	MS	MC35E-3131621	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	900,00	R\$
182	HONDA/BIZES 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSS2326	MS	JA04E16834376	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.100,00	R\$
183	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTF0337	MS	E3C9E-016959	GLAIDSON ROCHA OTANO	1.100,00	R\$
184	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR4693	MS	KC08E66813166	JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS	1.200,00	R\$
185	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HRK9956	MS	KC08E17054219	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	850,00	R\$
186	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2347	MS	JC30E75092165	JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS	850,00	R\$
187	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0257	MS	JC41E19028079	ROSENILDA DE OLIVEIRA OVIEDO	1.200,00	R\$
188	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT1896	MS	E3F9E-036799	MARLON PIRES	1.250,00	R\$
189	HONDA/C100 BIZES	2004/2005	VERMELHO	HSW8837	MS	HA07E5003819	FABIO ROBERTO PIESANTI	850,00	R\$
190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSL6722	MS	KC08E15097727	JEFERSON GALVAO FERREIRA	850,00	R\$
191	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG2620	MS	KC16E4A065643	JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS	1.700,00	R\$

192	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSS3671	MS	E381E-040746	J O S E M A R LOURENCO DA SILVA	650,00	R\$
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM4555	MS	KC08E25054071	L E A N D R O R O D R I G U E S ECHEVERRIA	900,00	R\$
194	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6940	MS	JC30E77046711	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	950,00	R\$
195	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6401	MS	V I S T O R I A EXECUTADA CO	PATRICIA CHAVES PAULINO	850,00	R\$
196	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ4058	MS	MC35E-3132111	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	1.150,00	R\$
197	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4041	MS	KC08E16003834	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	850,00	R\$
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE1488	MS	E3D1E-043925	GUSTAVO PLEUTIN CASTRO	1.000,00	R\$
199	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DKM5289	SP	MC35E-4043378	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	950,00	R\$
200	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST2607	MS	HA07E14012790	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	1.200,00	R\$
201	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSH8172	MS	JA04E28025689	JOCENIR DE SOUZA PINTO	2.500,00	R\$
202	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTP3901	MS	E3G9E-017574	FABIO ROBERTO PIESANTI	850,00	R\$
203	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN2386	MS	E338E-123053	M A R C E L O RODRIGUES DE ARRUDA	600,00	R\$

Campo Grande, MS, 22 de Janeiro de 2020.

Francisco Libório Silveira
Diretor Adjunto

Agrícola Pedrosa da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na data da ratificação no original, publicado no DOE n. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, página 49.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.640/2019

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de Fábio Cunha e Grupo Batidão, para que realize 02 (dois) shows musicais no dia 18 de janeiro, a partir das 23:00 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, na praça central de Pedro Gomes/MS, e no dia 19 de janeiro, a partir das 23:00 horas, nas Festividades e Resgate das Tradições da Comunidade São Pedro, na Br 262, Km 18, Terenos/MS, com duração de 1 hora e 30 minutos cada show, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ nº 299077900001-75

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 14 de janeiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção na data da ratificação no original, publicado no DOE n. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, página 49.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.639/2019

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima-ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla Luis Goiano e Girsell da Viola, para que realize 01 (hum) show musical no dia 17 de janeiro, a partir das 23:00 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, na Rua Manoel Alves Moraes Júnior, 272, centro, Pedro Gomes/MS, com duração de 1 hora e 40 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima-ME**

CNPJ nº 202053800001-08

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 14 de janeiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor JAYME DAVID BARROS DE MEDEIROS, matrícula n. 476970021, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 123, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.822, de 16 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ...", a contar de 14 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 72, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.793, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.061, de 2 de janeiro de 2020, de designação de FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, para, durante as férias do titular, desempenhar a função de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ELIANE MEDEIROS ALCARAS, matrícula n. 71159023, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI, Auditora do Estado, Matrícula nº 99228023, para responder pela chefia da Unidade de Auditoria Interna – AUD 4, no período de 06/01/2020 à 20/01/2020, em substituição à titular PATRÍCIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE, Auditora do Estado, Matrícula nº 118020025, durante o período de férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de janeiro de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6119
PROCESSO : 55/001027/2019
INTERESSADO : **GUSTAVO HENRI COUTO**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 28 de janeiro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1867
PROCESSO : 27/000499/2019
INTERESSADA: **SUSI ROSA MIZIARA BARBOSA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL AJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 55738021, lotada na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenadoria da PGE - UPALM/COPGE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15.06.1992 a 13.06.1997, concedida pela Resolução "P" SED, de 29.08.1997, publicada no D.O.E. nº 4601, de 01.09.1997, página 20/21, no período de 23.01.2020 a 21.02.2020.

Campo Grande-MS, 21 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto Estado - Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Lídia Morro Silveira, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-

11, código 130299, matrícula nº 365052022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios – PCSP, 10 (dez) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme BIM nº 126333, no período de 16.01.2020 a 25.01.2020, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/050530/2020)

Campo Grande MS, 21 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Vaneli Fabrício de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 47390021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de 17.01.2020 a 24.01.2020. (Protocolo nº 15/050515/2020)

Campo-MS, 21 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 36, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Jucelino Oliveira da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 537790021, lotado na Procuradoria Regional de Coxim – PRCOX, Licença Médica, no período de 27.01.2020 a 13.02.2020. (Protocolo nº 15/050519/2020)

Campo-MS, 21 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado - Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 218, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ CARLOS MARQUES PEREIRA, matrícula n. 46279021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (meses) meses, no período de 1/2/2020 a 30/4/2020, referente ao período aquisitivo de 30/5/1990 a 29/5/1995, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/036819/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 219, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício no uso de suas atribuições legais, previstas Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora OLIVIA CARDOSO ROLÃO, matrícula n. 91204021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (meses), no período de 2/1/2020 a 31/3/2020, referente ao período aquisitivo de 10/6/1992 a 08/6/1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/024739/2012).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 220, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora SANDRA MORAGAS LEITE DE BARROS, matrículas n. 72973021 e n. 72973022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 6 (meses), no período de 3/2/2020 a 2/5/2020, referente ao período aquisitivo de 8/1/1990 a 7/1/1995, (cargo I) e 3/2/2020 a 2/5/2020 referente ao período aquisitivo de 8/1/1990 a 7/1/1995 (cargo II), com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/028134/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 221, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n. 76790021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 15 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/001087/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 222, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEIDIANE LARSON AGOSTINI, matrícula n. 22054022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Fernandes, sediada no município de Naviraí, a partir de 6 de janeiro de 2020, em decorrência da dispensa do servidor Moacir Severo de Jesus, matrícula n. 69939021 (Processo 29/000225/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

ASSUNTO: Cancelamento de gozo de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA	55963021	Professor	29/037237/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro no item 1 da Orientação Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 3/9/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002372/2019

Interessado: ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula 18283021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 1.848/2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002599/2019

Interessado: IVONETE DA SILVA, matrícula 30459021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 1.973/2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002597/2019

Interessado: ILMA EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula 34646021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 1.975/2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002598/2019

Interessado: MARIA NAZARE DE SOUZA, matrícula 107205021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.129 /2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002762/2019

Interessado: MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA, matrícula 63071023

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.153 /2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001964/2019

Interessado: PAULO UMBERTO DA CUNHA, matrícula 111681021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.251 /2019

CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003000/2019

Interessado: JULIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 56596025

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.267 /2019
CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002987/2019

Interessado: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZ, matrícula 49736021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.349 /2019
CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002985/2019

Interessado: APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 85201021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.343 /2019
CAMPO GRANDE - MS, 2 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002846/2019

Interessado: ADILSON PERDOMO SPADA, matrícula 62770021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 2.559 /2019
CAMPO GRANDE - MS, 3 de janeiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017 e no Decreto Estadual n. 14.685, de 17 de março de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.174, de 27 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PEDRO MENDES NETO, matrícula n. 23136022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado nesta Secretaria de Estado, para desempenhar a função de Superintendente de Meio Ambiente e Turismo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar da data de publicação desta resolução.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 57/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **IVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat. 77916021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel)/ Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande – MS**, a contar de 1º de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 023/GAB/PMMS/2020, de 17 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 58/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico PMMS (DPE)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 5 nov 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.069, de 14 jan 2020.

DESIGNAR, o Cel QOPM **IVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico PMMS (DPE)**, com base no inciso II da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.(Solução ao Ofício n. 023/GAB/PMMS/2020, de 17 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 59/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, resolve:

DESLIGAR, do Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **ADERILDO BUENO DA CUNHA**, Mat. 125829091, lotado no **BPMA**, em virtude de estar na situação de Desertor, conforme Termo de Deserção n. 001/BPMA/PMMS/2018, com fulcro no inciso VII, artigo 86 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2018, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 003/TD/15º BPMA/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 60/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO À PORTARIA "P" 60/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOME: CB QPPM EDUARDO GARCIA DE LIMA, Mat 117782022, do BPMTran	
Dias Averbados: 278 (duzentos e setenta e oito)	Período: 1º mar 2006 a 03 dez 2006
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Administração - SAD	Função / Cargo Agente de Segurança Patrimonial
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.385/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 20 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304221/2019
NOME: CB QPPM MAIKO COELHO BARRETO, Mat 43713021, da Dintel	
Dias Averbados: 1.096 (mil e noventa e seis)	Período: 06 mar 2003 a 05 mar 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 467054, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 03 mar 06.	Solução ao Processo: 31/304359/2019
NOME: CB QPPM CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, Mat 109155021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois)	Período: 05 ago 1996 a 04 ago 2004
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 4/2018, expedida pela 14ª Companhia de Polícia do Exército, Campo Grande/MS, de 11 jul 19.	Solução ao Processo: 31/302177/2019
NOME: 1º Sgt QPPM LUCIANO DA SILVA RIBEIRO, Mat 96138022, do BPMGdaE	
Dias Averbados: 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)	Período: 18 mar 1996 a 17 mar 2000
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 837831, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 17 mar 00.	Solução ao Processo: 31/304177/2019
NOME: SD QPPM EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS, Mat 425322021, do 4º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2007 a 28 fev 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 10-Sect/S/11 RC Mec, expedida pelo 11º RCmec, Ponta Pora/MS, de 06 jun 16.	Solução ao Processo: 31/303504/2019
NOME: SD QPPM PAULO JOSE BEVILAQUIA BIANCHINI, Mat 426845021, do 4º BPM	

Dias Averbados: 731 (setecentos e trinta e um)	Período: 1º mar 2010 a 29 fev 2012
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 20/2016, expedida pela 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, Guaira-PR, de 20 jan 17.	Solução ao Processo: 31/304244/2019
NOME: 3º Sgt QPPM CELSO PEREIRA DOS SANTOS, Mat 80908021, da 6ª CIPM	
Dias Averbados: 300 (trezentos)	Período: 04 fev 1991 a 30 nov 1991
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 160524, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 30 nov 91.	Solução ao Processo: 31/304306/2019
NOME: 3º Sgt QPPM ROBISON LIMA DA CRUZ, Mat 111960021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2000 a 1º mar 2007
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 029, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim /MS, de 19 ago 19.	Solução ao Processo: 31/304072/2019
NOME: SD QPPM JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL, Mat 425229021, da 3ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2007 a 28 fev 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 18 jun 14.	Solução ao Processo: 31/304023/2019
NOME: CB QPPM SERGIO MARQUES DE ALENCAR, Mat 98256021, do Bope	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 13 mar 1995 a 12 mar 2002
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 052564, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 12 mar 02.	Solução ao Processo: 31/303963/2019
NOME: CB QPPM KLEBER DA SILVA FERREIRA, Mat 120168023, do BPMTran	
Dias Averbados: 1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro)	Período: 1º set 2005 a 30 jun 2010
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Administração - SAD	Função / Cargo Agente de Segurança Patrimonial
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.387/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 20 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304222/2019
NOME: CB QPPM ELTON DA SILVA MOURA, Mat 1008021, do BPMGdaE	
Dias Averbados: 1.645 (mil seiscentos e quarenta e cinco)	Período: 1º mar 2004 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 28º B. Log, Dourados /MS, de 07 out 10.	Solução ao Processo: 31/303932/2019
NOME: CB QPPM ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA, Mat 74713021, do 1º BPM	
Dias Averbados: 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)	Período: 02 ago 2004 a 1º ago 2008
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 492574, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 17 out 02.	Solução ao Processo: 31/303211/2019
NOME: SD QPPM WARLEY DE ALMEIDA LOPES, Mat 425102021, da 2ª CIPM	

Dias Averbados: 275 (duzentos e setenta e cinco)	Período: 1º mar 2000 a 30 nov 2000
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 028096, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 30 nov 00.	Solução ao Processo: 31/304081/2019
NOME: SD QPPM WARLEY DE ALMEIDA LOPES, Mat 425102021, da 2ª CIPM	
Dias Averbados: 1.680 (mil seiscentos e oitenta)	Período: 25 jan 2010 a 02 set 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Guarda Municipal
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3526/2019, expedida pela IMPCG, de 28 out 19.	Solução ao Processo: 31/304083/2019
NOME: SD QPPM ALINE TORRES RODRIGUES, Mat 424967021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 444 (quatrocentos e quarenta e quatro)	Período: 13 jun 2013 a 1º set 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS	Função / Cargo Agente Comunitario Saude
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 115/2019, expedida pela AquidauanaPrev/MS, de 04 out 19.	Solução ao Processo: 31/304257/2019
NOME: SD QPPM HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS, Mat 302771021, do 3º BPM	
Dias Averbados: 1.005 (mil e cinco)	Período: 1º mar 2012 a 30 nov 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 02/2016, expedida pela 14ª Companhia de Com. Mec., Dourados/MS, de 10 jun 16.	Solução ao Processo: 31/303808/2019
NOME: SD QPPM ANDRESSA ARAUJO ROCHA, Mat 424870021, do BPMGdaE	
Dias Averbados: 816 (oitocentos e dezesseis)	Período: 04 jun 2012 a 28 ago 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Assistente Administrativo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3530/2019, expedida pelo IMPCG, de 30 out 19.	Solução ao Processo: 31/304106/2019
NOME: CB QPPM OZIEL SOARES VIEIRA, Mat 9789021, da 3ª CIPM	
Dias Averbados: 1.739 (mil setecentos e trinta e nove)	Período: 1º mar 2002 a 03 dez 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 66, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 30 out 19.	Solução ao Processo: 31/304209/2019
NOME: SD QPPM GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES, Mat 425583021, do 11º BPM	
Dias Averbados: 749 (setecentos e quarenta e nove)	Período: 13 ago 2012 a 31/08/2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Agente Comunitario de Saude
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3563/2019, expedida pelo IMPCG, de 20 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304344/2019
NOME: CB QPPM MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR, Mat 6858021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.036 (dois mil trinta e seis)	Período: 06 mar 2003 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 20 fev 17.	Solução ao Processo: 31/304303/2019
NOME: SD QPPM DEILTON YOSHIHARA FRANCO, Mat 67485022, do 11º BPM	

Dias Averbados: 2.193 (dois mil cento e noventa e três)	Período: 06 mar 2003 a 06 mar 2009
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 033-2016/CINDACTA II, expedida pela CINDACTA II, Curitiba/PR, de 30 jun 16.	Solução ao Processo: 31/304304/2019
NOME: CB QPPM ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES, Mat 130608021, da CoordMil / Dof	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2000 a 28 fev 2007
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 494490, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 28 nov 07.	Solução ao Processo: 31/002446/2019
NOME: CB QPPM APARECIDO FABIANO TIMOTEO, Mat 132078021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2001 a 29 fev 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 020, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim/MS, de 25 jun 19.	Solução ao Processo: 31/304309/2019
NOME: 3º Sgt QPPM AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA, Mat 114069022, do 5º BPM	
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	Período: 13 mar 1995 a 12 mar 2000
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 051, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim/MS, de 11 dez 19.	Solução ao Processo: 31/304356/2019
NOME: CB QPPM ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA, Mat 132267021, da 12ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2001 a 29 fev 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 055, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim/MS, de 18 dez 19.	Solução ao Processo: 31/304356/2019
NOME: SD QPPM CELSO INACIO SANABRIA CANETE, Mat 426761021, da 3ª CIPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2004 a 28 fev 2011
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 22 mar 11.	Solução ao Processo: 31/304356/2019
NOME: 3º Sgt QPPM MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO, Mat 115186021, da CoordMII / Dof	
Dias Averbados: 348 (trezentos e quarenta e oito)	Período: 05 ago 1996 a 18 jul 1997
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 14ª Companhia de Polícia do Exercito, Campo Grande/MS, de 04 dez 19.	Solução ao Processo: 31/002475/2019
NOME: CB QPPM SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS, Mat 106316021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois)	Período: 18 mar 1996 a 17 mar 2004
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 079/2019, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 29 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304331/2019
NOME: CB QPPM JOSE LUIZ LEITE, Mat 113554022, do BPMA	

Dias Averbados: 1.091 (mil e noventa e um)	Período: 06 out 2005 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Administração MS (SAD)	Função / Cargo Agente de Segurança Patrimonial
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela AGEPREV/MS, de 28 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304385/2019
NOME: CB QPPM ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS, Mat 119170021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 10 mar 1997 a 09 mar 2004
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 2ª Companhia de Infantaria, Tres Lagoas/MS, de 13 out 16.	Solução ao Processo: 31/304345/2019
NOME: CB QPPM GILSON DE OLIVEIRA, Mat 106337021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 18 mar 1996 a 17 mar 2003
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 027/2017, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 15 ago 17.	Solução ao Processo: 31/304343/2019
NOME: 2º Sgt QPPM JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR, Mat 123862022, da Aj-Geral	
Dias Averbados: 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis)	Período: 1º mar 2001 a 28 fev 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 466615, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 28 fev 06.	Solução ao Processo: 31/304396/2019
NOME: CB QPPM GILSON DE OLIVEIRA, Mat 106337021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 18 mar 1996 a 17 mar 2003
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 027/2017, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 15 ago 17.	Solução ao Processo: 31/304343/2019
NOME: 1º Sgt QPPM EUDES PEREIRA DE SOUZA, Mat 129496021, do GPA	
Dias Averbados: 2.132 (dois mil cento e trinta e dois)	Período: 1º fev 2001 a 03 dez 2006
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 17/2008/BACG, expedida pela BACG, Campo Grande /MS, de 24 mar 08.	Solução ao Processo: 31/302880/2019
NOME: 2º Sgt QPPM ABIMAEI ROJAS XIMENES, Mat 120664022, do 1º BPM	
Dias Averbados: 742 (setecentos e quarenta e dois)	Período: 21 ago 2006 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Saude MS - (SES)	Função / Cargo Técnicos de Serviços Hospitalares
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.259/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 22 out 19.	Solução ao Processo: 31/304210/2019
NOME: CB QPPM ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES, Mat 6221021, do 12º BPM	
Dias Averbados: 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis)	Período: 1º mar 2001 a 28 fev 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 01, expedida pelo 17º RCMec, Amambai /MS, de 20 jan 17.	Solução ao Processo: 31/304389/2019
NOME: SD QPPM HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA, Mat 425552021, do BPMRv	

Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2007 a 28 fev 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 17º RCMec, Amambai /MS, de 13 ago 14.	Solução ao Processo: 31/304334/2019
NOME: 1º Sgt QPPM MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO, Mat 129201021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 631 (seiscentos e trinta e um)	Período: 19 fev 2001 a 11 nov 2002
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 01070592, Serie B, expedido pela OAM 600, de 13 nov 02.	Solução ao Processo: 31/304338/2019
NOME: SD QPPM JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES, Mat 425205021, do 4º BPM	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)	Período: 1º mar 2008 a 28 fev 2010
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 020/2017, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista /MS, de 03 abr 17.	Solução ao Processo: 31/304335/2019
NOME: SD QPPM EDER DOS ANJOS CALDO, Mat 425475021, do EIPMMont	
Dias Averbados: 1.700 (mil e setecentos)	Período: 22 dez 2009 a 18 ago 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Guarda Municipal
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3535/2019, expedida pelo IMPCG, de 05 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304354/2019
NOME: SD QPPM GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS, Mat 426802021, do EIPMMont	
Dias Averbados: 1.767 (mil setecentos e sessenta e sete)	Período: 29 dez 2009 a 31 out 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Guarda Municipal
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3551/2019, expedida pelo IMPCG, de 19 nov 19.	Solução ao Processo: 31/304353/2019

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 61/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 61/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOME: CB QPPM FABIO PINHEIRO SOUTO, Mat 110456021, da DGP		
Nome Dependente: Maria Alice Nery Souto (filha)	Data Nasc.: 13 ago 2019	Natural de: Campo Grande - MS

CPF: 102.822.471-06	Genitor (a): Raiden Glaura Andelucci Nery	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01198 054 0404031 51		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303746/2019
NOME: SD QPPM KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS, Mat 426995021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente: Kevellyn Vitoria Alves de Freitas Santos (filha)	Data Nasc.: 04 mar 2011	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 070.587.661-69	Genitor (a): Dayane Alves de Freitas	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2011 1 00074 281 0018795 54		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/303974/2019
NOME: SD QPPM KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS, Mat 426995021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente: Kelcio Gonçalves dos Santos Filho (filho)	Data Nasc.: 06 out 2012	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 070.587.521-09	Genitor (a): Dayane Alves de Freitas	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2012 1 00077 259 0019673 69		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/303974/2019
NOME: CB QPPM MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA, Mat 6612021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente: Ravi Pereira Paiva (filho)	Data Nasc.: 16 ago 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 102.880.361-31	Genitor (a): Celia Mary Cerqueira Pereira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01198 167 0404144 14		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303588/2019
NOME: 1º Sgt QPPM GUILHERME DOMONT DE MORAIS SERRAR, Mat 7829021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Felipe Domont Garcia Serrar (filho)	Data Nasc.: 02 fev 2017	Natural de: Paranaíba-MS
CPF: 082.662.141-40	Genitor (a): Fabielle Garcia de Freitas Serrar	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2017 1 00085 237 0022051 63		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba-MS		Solução ao Processo: 31/303983/2019
NOME: 1º Sgt QPPM REINALDO FRANCISCO COSTA, Mat 83756021, do 14º BPM		
Nome Dependente: Vitoria Oliveira da Costa (filha)	Data Nasc.: 27 set 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 103.498.931-60	Genitor (a): Andra Lima de Oliveira Betini	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2019 1 00060 144 0023988 87		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/304003/2019
NOME: CB QPPM SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Mat 28737021, do CPA-1		
Nome Dependente: Giovanna Oliveira de Barros (filha)	Data Nasc.: 20 fev 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 099.296.361-37	Genitor (a): Antonio Gomes de Barros	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00351 042 0172747 12		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/304008/2019
NOME: CB QPPM FABRICIO AMADO BATISTA, Mat 125602023, do Bope		
Nome Dependente: Maria Clara Fioramonte Batista (filha)	Data Nasc.: 25 set 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 103.469.821-46	Genitor (a): Marilucia Giroto Fioramonte	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01202 046 0405223 40		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303965/2019
NOME: CB QPPM CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS, Mat 42888021, da CoordMil / Dof		
Nome Dependente: Lorenzo Azambuja Martins (filho)	Data Nasc.: 27 out 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 104.032.701-03	Genitor (a): Francielly Flores Azambuja Martins	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00362 257 0176262 26		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/002109/2019
NOME: CB QPPM GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE, Mat 115565021, da CoordMil / Dof		
Nome Dependente: Elena Moreno Fioramonte (filha)	Data Nasc.: 21 out 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 103.874.401-60	Genitor (a): Poliana Lupinetti Moreno Fioramonte	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00362 159 0176164 60		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/002112/2019
NOME: 3º Sgt QPPM RENE RICARDO FURTADO DA SILVA, Mat 43727021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Thalita Coelho da Silva (filha)	Data Nasc.: 19 abr 2013	Natural de: São Gabriel do Oeste-MS
CPF: 078.828.141-05	Genitor (a): Thais Taila Baptista Coelho da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0629190155 2013 1 00050 060 0032906 93		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Coxim -MS		Solução ao Processo: 31/304101/2019
NOME: 3º Sgt QPPM RENE RICARDO FURTADO DA SILVA, Mat 43727021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Suellen Coelho da Silva (filha)	Data Nasc.: 22 jun 2017	Natural de: Coxim-MS
CPF: 100.899.791-92	Genitor (a): Thais Taila Baptista Coelho da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2017 1 00061 060 0035106 65		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Coxim -MS		Solução ao Processo: 31/304101/2019
NOME: SD QPPM GABRIEL EVAM MIRANDA, Mat 426864021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Hadassa de Souza Miranda (filha)	Data Nasc.: 18 set 2019	Natural de: Coxim-MS
CPF: 103.341.401-88	Genitor (a): Francielly Cavalcante de Souza Miranda	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2019 1 00067 075 0036321 15		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Coxim -MS		Solução ao Processo: 31/304100/2019
NOME: SD QPPM FERNANDO SILVA MOLINA, Mat 434051021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Icaro Gabriel Duarte Molina (filho)	Data Nasc.: 28 dez 2018	Natural de: Pedro Juan Caballero-PY
CPF: 714.561.511-85	Genitor (a): Jane Ramoa Duarte	
Documento Origem: Termo de Reg. De Nasc. ocorrido no Exterior Matricula n. 061804 01 55 2019 7 00054 029 0009478 11		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS		Solução ao Processo: 31/304013/2019
NOME: 3º Sgt QPPM DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES, Mat 93140022, da Dintel		
Nome Dependente: Amanda Nogueira Tavares (filha)	Data Nasc.: 09 nov 2011	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 077.915.461-40	Genitor (a): Adriana Quaresma Nogueira Tavares	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2011 1 00170 071 0094649 79		

Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304029/2019	
NOME: 3º Sgt QPPM DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES , Mat 93140022, da Dintel			
Nome Dependente: Arthur Nogueira Tavares (filho)		Data Nasc.: 24 jun 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 100.910.771-25	Genitor (a): Adriana Quaresma Nogueira Tavares		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01124 151 0381928 20			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304029/2019	
NOME: SD QPPM DAVID CHAVES PELZL , Mat 425112021, do BPMChoque			
Nome Dependente: Heitor Dias Pelzl (filho)		Data Nasc.: 28 out 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 104.008.251-39	Genitor (a): Evelyn Dias Dolores de Oliveira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2019 1 00098 215 0034431 72			
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304123/2019	
NOME: SD QPPM ELDER HEREDIA SALAS , Mat 426842021, da 10ª CIPM			
Nome Dependente: Joao Matheus Dutra Salas (filho)		Data Nasc.: 15 abr 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 100.675.361-31	Genitor (a): Dayara Batista dos Santos Dutra		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01186 163 0400540 70			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304254/2019	
NOME: CB QPPM CINTIA SILVERIO DE ARRUDA , Mat 29077021, do 6º BPM			
Nome Dependente: Samuel Silverio Arruda das Neves (filho)		Data Nasc.: 24 nov 2019	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 104.518.121-82	Genitor (a): Luiz das Neves Pinto Neto		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062042 01 55 2019 1 00269 015 0188709 14			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumba -MS		Solução ao Processo: 31/304269/2019	
NOME: CB QPPM MARCIO LANZA DA SILVA , Mat 18273021, do 14º BPM			
Nome Dependente: Joao Mauricio Pieretti Lanza (filho)		Data Nasc.: 20 nov 2019	Natural de: Dourados -MS
CPF: 104.468.381-36	Genitor (a): Patricia Melo Pieretti Lanza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061739 01 55 2019 1 00060 186 0024030 17			
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/304232/2019	
NOME: CB QPPM JULIANO SILVERIO PINTO , Mat 79042021, do 14º BPM			
Nome Dependente: Lorenzo Ricci Silveira (filho)		Data Nasc.: 07 ago 2014	Natural de: Dourados-MS
CPF: 069.814.811-89	Genitor (a): Selma Thais Storti Ricci Silveira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2014 1 00268 282 0148171 57			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/304232/2019	
NOME: CB QPPM VINICIUS TRINDADE DE SOUZA , Mat 134131021, do 6º BPM			
Nome Dependente: Leonel Galeno de Souza (filho)		Data Nasc.: 20 nov 2019	Natural de: Corumba-MS
CPF: 104.512.401-03	Genitor (a): Dayana dos Santos Galeno		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062042 01 55 2019 1 00269 012 0188706 11			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumba -MS		Solução ao Processo: 31/304207/2019	

NOME: SD QPPM WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO, Mat 425269021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Felipe Faio de Araujo (filho)	Data Nasc.: 27 nov 2019	Natural de: Ivinhema-MS
CPF: 104.541.351-81	Genitor (a): Deisy Alice Faio Pereira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062349 01 55 2019 1 00053 016 0024346 06		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio, Ivinhema -MS	Solução ao Processo: 31/304426/2019	
NOME: SD QPPM JOSE JEAN GOMES VANZELLA, Mat 112782022, do 8º BPM		
Nome Dependente: Isaac Vanzella Gomes (filho)	Data Nasc.: 26 nov 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 104.601.711-00	Genitor (a): Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0629920155 2019 1 00027 095 0013482 06		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Batayporã-MS	Solução ao Processo: 31/304427/2019	
NOME: 2º Ten QOPM WILSON BARBOSA FELIZOLA, Mat 132293021, da 9ª CIPM		
Nome Dependente: Beatriz Henrique Felizola (filha)	Data Nasc.: 07 maio 2018	Natural de: Navirai-MS
CPF: 093.159.431-63	Genitor (a): Camila Henrique Felizola	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2018 1 00102 106 0056506 98		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai-MS	Solução ao Processo: 31/304341/2019	
NOME: CB QPPM CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA, Mat 115900021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Gabriel Martinez Lima (filho)	Data Nasc.: 21 out 2004	Natural de: Ponta Pora-MS
CPF: 057.474.201-86	Genitor (a): Maria Helena Martinez	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2004 1 00136 091 0054944 79		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS	Solução ao Processo: 31/304349/2019	
NOME: CB QPPM CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA, Mat 115900021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Cristian David Martinez Lima (filho)	Data Nasc.: 03 maio 2011	Natural de: Ponta Pora-MS
CPF: 055.252.521-98	Genitor (a): Maria Helena Martinez	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2011 1 00161 258 0070138 92		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS	Solução ao Processo: 31/304350/2019	
NOME: 2º Sgt QPPM NELSON GODOI DAS VIRGENS, Mat 84105021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Lucas Miguel Coelet das Virgens (filho)	Data Nasc.: 05 abr 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 083.941.121-96	Genitor (a): Helenilza Coelet	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00250 137 0118658 56		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/304314/2019	
NOME: SD QPPM JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA, Mat 426958021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Nicole da silva Oliveira (filha)	Data Nasc.: 13 nov 2019	Natural de: Sete Quedas-MS
CPF: 104.298.301-14	Genitor (a): Angelica dos Reis da Silva	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062182 01 55 2019 1 00042 023 0021121 23		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Sete Quedas -MS	Solução ao Processo: 31/304212/2019	
NOME: 1º Sgt QPPM EUDES PEREIRA DE SOUZA, Mat 129496021, do GPA		

Nome Dependente: Ana Maria Campos Pereira (filha)		Data Nasc.: 29 jun 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 085.271.651-63	Genitor (a): Juscilene Ludovico Campos		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01125 013 0382090 58			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/302882/2019	
NOME: Maj QOPM AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETES, Mat 114352022, do GPA			
Nome Dependente: Julia Peledrini de Castilho (filha)		Data Nasc.: 20 nov 2013	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 078.560.051-57	Genitor (a): Edilene Oliveira Pelegrino de Castilho		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2013 1 00202 206 0104384 71			
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300019/2020	
NOME: SD QPPM PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL, Mat 424916021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente: Maria Eduarda Gonçalves Maciel (filha)		Data Nasc.: 25 set 2019	Natural de: Caarapo-MS
CPF: 103.469.171-66	Genitor (a): Adriana de Souza Gonçalves Ferreira		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062406 01 55 2019 1 00054 252 0025882 30			
Cartorio/Comarca: 1º Ofício Weiber, Caarapo -MS		Solução ao Processo: 31/300059/2020	
NOME: CB QPPM RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA, Mat 42008021, da CoordMil / Dof			
Nome Dependente: Davi Sampaio de Aguiar (filho)		Data Nasc.: 23 dez 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 105.102.771-36	Genitor (a): Daiane Sampaio Santos		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01209 262 0407539 99			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/000017/2020	
NOME: CB QPPM RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA, Mat 42008021, da CoordMil / Dof			
Nome Dependente: Rael Sampaio de Aguiar (filho)		Data Nasc.: 23 dez 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 105.102.981-33	Genitor (a): Daiane Sampaio Santos		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01209 264 0407541 48			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/000019/2020	
NOME: CB QPPM RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA, Mat 42008021, da CoordMil / Dof			
Nome Dependente: Natan Sampaio de Aguiar (filho)		Data Nasc.: 23 dez 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 105.102.911-20	Genitor (a): Daiane Sampaio Santos		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01209 263 0407540 41			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/000018/2020	

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 22 de janeiro de 2020 a Portaria "P" DGPC/MS nº 727, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.041, de 3 de dezembro de 2019, que prorrogou pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS nº 675, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.029, de 14 de novembro de 2019 que designou, **VALMIR ROBERTO DIAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 131991025, lotado na Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/DGPC/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VALMIR ROBERTO DIAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 131991025, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/DGPC/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 22 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

Resolve:

Designar a servidora ELENA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 42006030, para exercer a função de gestora dos contratos relacionados às obras e serviços de engenharia e dos decorrentes de aquisição de materiais de construção celebrados por esta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0094, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JARDELINO RAMOS DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Adélia Pimenta da Silva, matrículas n. 15976022 e 15976024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe E, nível III, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505559/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0095, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a BRIGIDO PIRES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Neuza de Brito, matrícula n. 22108023, que detinha o cargo de Professor, classe G, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 22 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 29/029563/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0096, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Lieis de Jesus da Silva, matrícula n. 58254022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe B, nível VII, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 12 de outubro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505140/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0097, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ARNOLDO DA SILVEIRA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Itelvina Ferreira Silva, matrículas n. 50446021 e 50446023, que detinha os cargos de Professor/Especialista de Educação, classe E, nível II e classe B, nível I, códigos 60001/60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504665/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0098, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DORVALINO DE MAGALHÃES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Elena Francisca Ribeiro Magalhães, matrícula n. 14009022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504551/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0099, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a BERGSON SALOMÃO, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Maria Cristina Bastos Lanziani, matrículas n. 5037022 e 5037024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504993/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0100, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ SOARES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Pedrina Marques Soares, matrícula n. 110186021, que detinha o cargo de Copeira, classe D, nível V, código 90235, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, letra "b", inciso VIII, item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504881/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0101, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MÁRIO MARTINS BRUNO, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Sandra Ortiz Miranda, matrícula n. 79549021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VII e VIII, letra "a", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503860/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fim previdenciário

Situação: Neto- maior de idade

Interessado: Diocy Novaes Monteiro

Processo: 55/504948/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.387/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fim de imposto de renda

Situação: Neto- maior de idade

Interessado: Diocy Novaes Monteiro

Processo: 55/504948/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.387/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria AGEPREV n. 0074, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.072, de 17 de janeiro de 2019, página n. 164, referente à beneficiária ALDINA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula n. 33629021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000189/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 57/000189/2019..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 65/000189/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.908, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.058, de 27 de dezembro de 2019, referente ao servidor NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA, matrícula n. 51195021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.11/021318/2019):

ONDE CONSTA: "...nível 455..."
PASSE A CONSTAR: "...nível 456..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 21 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31198021	Airton Jose Silva Garcez	08/08/2018 a 07/08/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	10/05/2017 a 09/05/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
84589021	Alfeu Ohlweiler	13/07/2018 a 12/07/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	01/07/2018 a 30/06/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
11000021	Antônio Marcos Alves Junior	30/04/2017 a 29/04/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
92247021	Auriney Santos de Menezes	05/04/2018 a 04/04/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
14827021	Carlos Alberto Higa	09/01/2018 a 08/01/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
76806021	Carlos Mauro Gonçalves de Almeida	03/11/2017 a 02/11/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
12566021	Cássia Regina Y. Ide Vieira	01/02/2018 a 31/01/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
110649021	Celia Vieira da Costa	03/08/2018 a 02/08/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
78041021	Claudio Nonato da Cruz	19/05/2017 a 18/05/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
130116021	Cleide Aparecida Siqueira	01/09/2017 a 31/08/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
132802021	Clemerson Trindade Melão	18/06/2018 a 17/06/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	01/10/2018 a 30/09/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
59997021	Denize Zanin Almeida	01/07/2018 a 30/06/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
45250021	Dirceu Rigo	15/07/2018 a 14/07/2019	27/12/2019 a 25/01/2020
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	16/01/2018 a 15/01/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
41223021	Elinice Aparecida B. da Silva	01/01/2017 a 31/12/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
57101021	Eliziane Witz da Silva	01/01/2017 a 31/12/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
83999021	Emerson Moreira Batista	15/07/2018 a 14/07/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	10/05/2018 a 09/05/2019	10/12/2019 a 24/12/2019
112578021	Giuliano Pimenta Couto	26/05/2018 a 25/05/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
127588021	Gracindo Cardoso	01/12/2017 a 30/11/2018	23/12/2019 a 21/01/2020
71417023	Heber Ferreira dos Reis	08/08/2017 a 07/08/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
127248021	João Lopes da Silva	07/02/2018 a 06/02/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	25/05/2018 a 24/05/2019	06/12/2019 a 20/10/2019
5158021	José Anísio Viveiros Luz	01/12/2018 a 30/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
31049021	José Guilherme F. P. Carmo Araújo	15/04/2018 a 14/04/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
7402021	José Jair Caires	15/07/2018 a 14/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
24940021	José Melo de Carvalho	20/10/2017 a 19/10/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
28818021	José Simeão do Nascimento Filho	02/01/2017 a 01/01/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
11057023	José Ubirajara Coelho Junior	01/07/2017 a 30/06/2018	26/12/2019 a 09/01/2020
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	19/07/2017 a 18/07/2018	10/12/2019 a 24/12/2019
432720021	Ketyssuene Nabhan da Silva	16/10/2018 a 15/10/2019	23/12/2019 a 06/01/2020
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	01/10/2017 a 30/09/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
76560021	Marcia Gomes dos Santos	06/10/2018 a 05/10/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
113412021	Marcos da Silva Do E	25/11/2017 a 24/11/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
14123021	Maria Ap. de Jesus da Silva Naleto	17/11/2018 a 16/11/2019	05/12/2019 a 24/12/2019
52130021	Maria Cristina Almeida	18/07/2018 a 17/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
45887021	Maria Eielza Viana	01/12/2017 a 30/11/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
121069023	Marylise Chaia	24/05/2017 a 23/05/2018	06/12/2019 a 20/12/2019

100634021	Maurilio dos Santos	12/02/2018 a 11/02/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
457645021	Mayara Aparecida Firmino	04/07/2018 a 03/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
13108021	Mirian Carla Becker Brito	09/05/2018 a 08/05/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
74373021	Nedyson de Avila Gondin	26/12/2016 a 25/12/2017	05/12/2019 a 19/12/2019
26010021	Neyde Ramires Veron	10/05/2017 a 09/05/2018	05/12/2019 a 03/01/2020
1570021	Oclécio Ferreira Luiz	07/05/2018 a 06/05/2019	04/12/2019 a 18/12/2019
33116021	Paulo Rogério Dias Lessa	13/05/2018 a 12/05/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
3901021	Paulo Sergio Gimenes	16/07/2017 a 15/07/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
470193022	Raul de Paulo Sãovesso dos Santos	19/05/2018 a 18/05/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
70423022	Ricardo Dias Peruca	10/01/2018 a 09/01/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
423408021	Roger Soares de Almeida	11/08/2018 a 10/08/2019	18/12/2019 a 01/01/2020
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	01/10/2017 a 30/09/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
92160022	Sidney Kock	08/08/2018 a 07/08/2019	20/12/2019 a 03/01/2020
97486022	Silvio Dos Santos Cesar	07/01/2017 a 06/01/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
2811022	Telmo Luiz Ferreira	19/11/2017 a 18/11/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
68087021	Teolinia Pereira da Silva	14/09/2018 a 13/09/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
46718021	Tercio Jacques Felauer	30/09/2018 a 29/09/2019	23/12/2019 a 06/01/2020
100487021	Tercio Jorge Junior	04/12/2018 a 03/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020
58414021	Valdeci Sebastião da Silva	14/09/2018 a 13/09/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
130264021	Valdecir Batista Alves	06/05/2018 a 05/05/2019	04/12/2019 a 18/12/2019
52181021	Valder Soares Junior	14/09/2017 a 13/09/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
66439021	Xisto Vezali	01/01/2017 a 31/12/2017	13/12/2019 a 27/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 de janeiro de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 409 de 3 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.044 de 6 de dezembro de 2019, página 215, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/602284/2019, com validade a contar de 5 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 421 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.049 de 13 de dezembro de 2019, página 186, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/602450/2019, com validade a contar de 12 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 430 de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.058 de 27 de dezembro de 2019, página 93, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n.

71/602473/2019, com validade a contar de 26 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 004/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
OTHON RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	480117021	00094176015	B	14/02/2022
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	06648122366	B	16/10/2020
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALDI	474914022	06611095400	B	10/09/2020

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 046, de 21 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, convocada através do edital nº. 40/2019, publicado nº. Diário Oficial nº. 10.019, de 31 de outubro de 2019, páginas 56 e 57, classificada de acordo com o edital nº. 57/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.042, de 4 de dezembro de 2019, página 58.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química
Unidade Universitária: Coxim

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Araújo de Almeida	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 048, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV/A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), no período de 20 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº. 52867022, em férias no período. (Processo nº. 29/550014/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 049, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), no período de 05 de fevereiro de 2020 à 18 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº. 52867022, em férias no período. (Processo nº. 29/550015/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 053, de 22 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 01 de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir a Banca Avaliadora para análise de traços fenotípicos dos candidatos pelo regime de cotas do Concurso Público do Edital nº. 41/2019-RTR, de 31/10/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.020, de 01/11/2019, conforme abaixo:

Claúdia Cristina Ferreira Carvalho	NEAB/UFGD
Reinaldo Santos	Docente UFGD
Neurandi Pereira de Oliveira	SED/MS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 054, de 22 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional ao servidor a seguir relacionado, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe B para a classe C, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº. 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Nível	Data do Exercício
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	III	10/08/2005

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 7 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente às matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854, de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Processo n. 71/400141/2020

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
30485024	Angelica Haralampidou	01/01/2015 a 01/01/2020	1825 dias	70293	E	VI
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	01/08/2014 a 31/07/2019	1825 dias	70293	A	II
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	02/01/2015 a 01/01/2020	1825 dias	70293	F	VI
71324022	Renato Antonio Barbosa	02/01/2015 a 01/01/2020	1825 dias	70293	E	VI
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	02/01/2015 a 01/01/2020	1825 dias	70293	G	VI

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Antônio João****DECRETO Nº 021****DE, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Antonio João-MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o disposto no Artigo 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 010/2005; e, Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 914 de 13 de janeiro de 2020; e
Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme Portaria nº 914, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal.

Anexo I - Decreto nº 021/2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2020

Antonio João/MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a realização serviços de restauração asfáltica e micro drenagem de água pluviais, sendo estes nos cruzamentos de vias da Vila Antônia Nantes, perímetro urbano deste município, conforme projeto memorial, planilha orçamentária e cronograma físico em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº304/2019, processo administrativo 002/2020. O Edital poderá ser

adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 10/02/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de janeiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.160/2019-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES CONGELADAS.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.823/2019-19

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.381/2019-96

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo as empresas META CONSTRUTORA LTDA EPP, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, EDR ENGENHARIA LTDA, MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP e 7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME declaradas habilitadas, e as empresas RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP declaradas inhabilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência nº 040/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {TIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR COM CESSÃO EM COMODATO DE ATÉ 800 APARELHOS DE GLICEMIA COMPATÍVEIS - SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINA}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá**ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS**

FICA A EMPRESA MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- EPP, ESTABELECIDADA À RUA SERGIPE, Nº 881, CENTRO, EM CAMPO GRANDE- MS, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.950.383/0001-82, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL TÉCNICO/DESCRIPTIVO, AUTORIZADA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO Nº 22/2018, PROCESSO Nº 15.256/2017.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CITADAS NO CONTRATO ACIMA CITADO, FIRMAM A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CORUMBÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

FICA A EMPRESA MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- EPP, ESTABELECIDADA À RUA SERGIPE, Nº 881, CENTRO, EM CAMPO GRANDE- MS, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.950.383/0001-82, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL TÉCNICO/DESCRIPTIVO, AUTORIZADA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO Nº 023/2018, PROCESSO Nº 15.258/2017.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CITADAS NO CONTRATO ACIMA CITADO, FIRMAM A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CORUMBÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

FICA A EMPRESA MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- EPP, ESTABELECIDADA À RUA SERGIPE, Nº 881, CENTRO, EM CAMPO GRANDE- MS, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.950.383/0001-82, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL TÉCNICO/DESCRIPTIVO, AUTORIZADA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO Nº 024/2018, PROCESSO Nº 221.594/2017.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CITADAS NO CONTRATO ACIMA CITADO, FIRMAM A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CORUMBÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 32.992/2015. Contrato Administrativo– 003/2015- FUNPATRI. Contrato de Repasse nº 0424.001-73/2015/IPHAN/CAIXA. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia referente à Requalificação Urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade- Implantação da Passarela (Plano Inclinado), no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sem reflexo financeiro, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 32.992/2015 – Concorrência Pública nº 006/2015. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa STENGE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2020 - Processo nº 14.688/2019.

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 22 de janeiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso Do Sul, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 061/2019.

Processo Administrativo nº 650/2019.

Edital nº 077/2019.

- Alteração no objeto: Onde se lê:

Pá Carregadeira articulada, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina com no mínimo 6 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125HP, cabine fechada com ar condicionado tipo rps/fops, banco equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo **19, M³,...**

Leia-se:

Pá Carregadeira articulada, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina com no mínimo 6 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125HP, cabine fechada com ar condicionado tipo rps/fops, banco equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo **1.9 M³.....**

As demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 24/01/2020 às 09h00 (nove) horas para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 20 de Janeiro de 2020.

Niuzza de Souza Silva

Gerente de Gestão de Licitações.

Autorizo:

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

André Luis Tonsica Mudri

Secretário Municipal de Receita E Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual e municipal de ensino, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, de acordo com calendário escolar para o ano de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Presencial nº 005/2020.

Processo Administrativo nº 037/2020.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 10 de janeiro de 2020 (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-ms.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.Coxim.MS.gov.br.

Coxim-MS, 21 de janeiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo: nº 248/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico, em atendimento a Atenção Básica, Unidades Especializadas e o Programa IST/AIDS.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME., nos itens 01, 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 74, 75, 76, 78, 80, 85, 88, 95, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 134, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 183, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 211, 213, 216, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 244, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 309, 310 e 321; ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, no item 02, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 22, 27, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 128, 129, 131, 132, 133, 142, 146, 147, 155, 160, 173, 174, 175, 180, 182, 184,**

190,191, 194, 196, 197, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 220, 224, 243, 245, 246, 251, 252, 255, 258, 259, 260, 263, 278, 282, 283, 284, 285, 286, 308, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324 e 325; MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.-ME, nos itens 79, 139 e 140; C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.-ME, nos itens 89, 90, 91, 92 e 130; TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.-ME, no item 181. A Pregoeira informa, ainda, que os itens 186, 195, 261 e 262 restaram DESERTOS e os itens 17, 86, 106, 107, 135, 145, 149, 241, 247, 264, 265, 269, 270, 294, 303, 313, 322 e 326 restaram FRACASSADOS ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de janeiro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 007/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente, material de papelaria e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO Nº 001/2020.EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.0 Município de Ivinhema-MS, Setor de licitações torna público que está convocando para a Sessão pública de abertura de envelopes contendo as propostas e documentação a realizar-se em **10 de Fevereiro de 2020 às 09 horas**, no Departamento de Licitações à Praça dos Poderes, 720, Centro, Sala de Pregões, Ivinhema-MS, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020, com vigência no período de 22/02/2020 à 24/02/2020**, em conformidade com as condições explicitadas no presente Edital, visando a apresentação de proposta de utilização de espaço publico para realização de eventos e festividades com as seguintes denominações: **Carnaval 2020**, a ser realizado na Praça de Eventos, por meio de arrecadação de receitas com venda de ingressos, praça de alimentação e outras atividades, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.190/2011. Para os interessados deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes, 720, Centro, Ivinhema-MS ou pelo e-mail: licitação.ivinhema@gmail.com. Ivinhema-MS, 22 de Janeiro de 2020. **Éder Wilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 220/2018.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2018Termo de Credenciamento Nº 01/2020.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **JESSICA CRISTINA MORAES CAPECCI.OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até o dia 10 de Janeiro de 2021, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

VALOR:

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Item 1- Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ ano	R\$ 607.200,00

Item 2- Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 3- Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
Item 4- Plantões de sobreaviso para transferência - 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
Item 5- Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ ano	R\$ 12.000,00
Item 6- Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ ano	R\$ 55.000,00
Item 7- Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ ano	R\$ 120.000,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e **JESSICA CRISTINA MORAES CAPECCI.FORO:** Ivinhema-MS, 10 de Janeiro de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar (ida e volta) dos alunos da rede pública residentes na zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, nos períodos matutino e vespertino do Município de Jardim, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 05 de Fevereiro de 2020 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exige o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 21 de janeiro de 2020.

Aline de Barros Ibanhes
Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades mediante requisições emitidas pelas Fundações, Secretarias e o Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS.

Orgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.

Data da Sessão: 05 de Fevereiro de 2020

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 22 de Fevereiro de 2020.

Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS COM APROVAÇÃO DE PSCIP – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO AO CBM/MS PARA EDIFICAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE ESFERA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Data da Sessão: 07 de Fevereiro de 2020

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 22 de Fevereiro de 2020.

Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/02/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

processo nº 81012/2020 – FLY Nº 0333.0000150/2020.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 12 de Fevereiro de 2020.**

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 05/2020 e solicitação nº 40/2020, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

TERMO DE REFERENCIA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACATE de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG.	1.000,00	10,59	10.590,00
02	Abacaxi Hawaí in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausencia de sujidades, parasitas de larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG	10.000,00	6,82	68.200,00
03	ABÓBORA CABOTIA IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.000,00	2,55	7.650,00
04	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000,00	2,92	8.760,00

05	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	500,00	4,89	2.445,00
06	ACEROLA in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG.	500,00	9,90	4.950,00
07	ALFACE, crespa, em pé de 1º qualidade de, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN.	5.000,00	3,52	17.600,00
08	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	1.000,00	3,36	3.360,00
09	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	6,81	6.810,00
10	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000,00	2,14	2.140,00
11	Berinjela de 1º qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado do sol, injurias por pragas ou doenças.	KG	1.500,00	3,15	4.725,00
12	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000,00	2,24	4.480,00
13	Cebolinha, em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,19	7.975,00
14	CENOURA, IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	2.500,00	2,28	5.700,00

15	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, CADA NAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	MAÇO	3.000,00	3,28	9.840,00
16	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG.	3.000,00	7,28	21.840,00
17	INHAME, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	200,00	7,71	1.542,00
18	LARANJA PERA, madura de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	2.000,00	2,41	4.820,00
19	LIMÃO, Taiti, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG.	1.500,00	4,15	6.225,00
20	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados, descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG.	4.000,00	4,81	19.240,00
21	MANDIOCA branca / amarela, descascada, de 1º qualidade. in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	5,32	15.960,00
22	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUJEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS. (48-02-13891)	KG	8.000,00	2,29	18.320,00
23	MILHO VERDE, in natura de 1º qualidade, espiga de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, poupa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado do sol, sem mancha, rachadura, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	8,49	25.470,00
24	PONCÃ, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com mancha, rachadura, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG.	3.000,00	7,30	21.900,00
25	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.500,00	2,82	7.050,00

26	RUCULA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	1.000,00	3,49	3.490,00
27	SALSA em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão queimado de sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,19	7.975,00
				TOTAL	319.057,00
				R\$	

Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais. Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- I. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- II. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.
- V. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n 26/2013.
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VIII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados e/ou associados.
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas quando for o caso, quando forem produtos de origem animal e/ou polpa de frutas, apresentar documento de inspeção sanitária; SIF (quando o produto for comercializado na federação); SIE (quando o produto for comercializado no Estado), e SIM (quando o produto for comercializado no Município de Nova Andradina).

2.4 Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos para habilitação dos projetos de venda, fica assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a necessidade da regularização da documentação.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

III.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa nº 76 e 77 de 26 de novembro de 2018.

III.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

III.4. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.1.2 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução FNDE N°4/2015.

3.6.1.3 Não serão aceitos preços dispares num mesmo projeto de venda para a mesma região, ensejando a desclassificação dos projetos de vendas apresentados para essa região.

3.6.1.4 O Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração.

3.6.1.5 Junto ao Projeto de Venda, o participante deverá informar seu endereço e fone para contato, além de fax e/ou e-mail.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referencia – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2020, constante no Proj./Ativ. 2.264 - Elemento de Desp.: 3.3.90.30.00.00.00.0015(0015) cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ou inferior ao máximo definido no Termo de Referência(TR).

4.3.1 O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega diretamente nas escolas constantes no ANEXO I, seguindo a distribuição de quantidade e prazo estabelecido na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.

4.3.2 Não serão aceitas as propostas com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 29 da Resolução CD/FNDE no 26, de 2013.

4.3.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

4.4 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.4.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

4.4.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.4.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização de acordo com o art. 25, inciso III, § 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013.

4.4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (art. 25, inciso III, 7 3o da Resolução CD/FNDE no 26/2013).

4.5 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.6 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 4.4.2 / I deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na (s)DAP(s).

4.7 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 4.4.2 / III deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

4.8 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.9 Caso a presente Chamada não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina MS, 20 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO SANCHES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03.

173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a **Sr. Fabio Zanata**; brasileiro, casado, CPF nº , e Cédula de identidade nº , residente e domiciliado à em Nova Andradina – MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Nº, Centro, na Cidade de, portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 – processo nº 81012/2020 – FLY Nº 0333.0000150/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme CI nº 05/2020 e solicitação nº 40/2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA:

O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2020.

b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ ____ (____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) Cód. Red. 117.

CLÁUSULA NONA:

O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres,

dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O ADQUIRENTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 273/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 24,970%, em valores R\$ 4.646,25

(quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 18.607,52 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 23.253,77 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três e setenta e sete centavos)**. Conforme previsão legal no art. 65, I, a, 1º§ da Lei 8.666/93.

Além disso, em razão dessas alterações, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/01/2020 e 25/04/2020 (03 meses)**, com fulcro no art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 09 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins de Lima
Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2020 - Processo nº 81011/2020 – FLY Nº 0333.0000149/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis feijão) para Atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme solicitação nº 001/2020 e CI nº 004/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/02/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 17 de Janeiro de 2020.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo nº 81173/2020 – FLY Nº 0333.0000311/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, conforme solicitação nº 103/2020 e CI nº 007/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/02/2020 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 21 de Janeiro de 2020.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de laboratório de anatomia patológica e citopatologia para prestação de serviços de realização de Exames de Anatomopatológico e Imuno – Histoquímica em peças cirúrgicas, para o período de exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 06 de FEVEREIRO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de JANEIRO de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, as 08:00hs do dia 05/02/2020** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de janeiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso das atribuições legais, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de janeiro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
*Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Trânsito*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 22 de janeiro de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
*Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº012 de 16 de janeiro de 2020.
Interino*

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

No Diário Oficial da Agiosul, nº 10.076, página 147 de 22/01/2020, foi publicado o Aviso da Chamada Pública nº 001/2020 – PROCESSO Nº 003/2020:

Onde se lê: ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Leia-se: NELVIO HENRIQUE FERREIRA – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – INTERINO – DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA FUNLEC – IESF EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Instituto de Ensino Superior da FUNLEC-IESF, mantido pela Fundação Lowtons de Educação e Cultura sob CNPJ 15.497.290/0001-06 com sede na cidade de Campo Grande – MS para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no período de 29/11/2019 a 17/12/2019 no seguinte livro de registro: Livro nº 288-GRAD nº 57634 e 57635 do nº 57640 a 57648 do nº 57678 e 57679 do nº 57692 e 57695. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site funlec.com.br

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

Edimara Cristina Meliso Gonçalves
Diretora Geral

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 01, de 20 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.662/93, e pelo Regimento interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico no âmbito do CRESS 21ª Região/MS, os seguintes membros e suas respectivas funções:

Cleide Aparecida dos Santos – Pregoeira

Kátia Gislaine Clink Vargas - Apoio

Letícia Maria Correa Loureiro - Apoio

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto lei nº 10.024/2019 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio permanecerão nessa função pelo período de 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Lana Amaral Nunes Goulart
Assistente Social
CRESS 1495 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF 16.944.347/0001-22 - NIRE 54.3.0000564-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 25/04/2019, às 10h, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Miranda, MS, na Faz. Cristo Redentor, Rod. BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho e; Secretário: Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destituição do Sr. Adriano Saraceni Bandeira como membro da Diretoria da Cia. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **(i)** Aprovar a destituição, do Sr. **Adriano Saraceni Bandeira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 179078501 e inscrito no CPF nº 176.487.208-84, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, SP, na Rua Weneslau Bras, 148, Bairro Ponta Cruz, do cargo de membro da Diretoria da Cia para o qual foram eleitos conforme a Reunião do Conselho de Administração de 23/06/2017, e registrada na JUCEMS em sessão do dia 02/08/2017, sob o nº. 54468207. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes, os Srs. Antonio Carlos Canto Porto Filho e Marcelo Del Nero Fiorellini. **Mesa:** Presidente - Marco Antonio Guimarães Vianna Filho; e Secretário - Antonio Carlos Canto Porto Filho. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* Miranda/MS, 25/04/2019. **Antonio Carlos Canto Porto Filho - Secretário. Marco Antônio Guimarães Vianna Filho - Presidente.** Jucems nº 54638433 em 20/01/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF 16.944.347/0001-22 - NIRE 54.3.0000564-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 29/11/2019, às 10h, na sede social da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** ("Cia."), localizada no Município de Miranda, MS, na Faz. Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho; e Secretário Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Cia., mediante a emissão de novas ações e consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social da Cia.; (ii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **5.1.** Foi aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias. **5.2.** Aprovaram os acionistas o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 15.000.000,00, passando o capital social de R\$ 133.100.000,00 para R\$ 148.100.000,00 mediante a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, as quais serão totalmente subscritas pelo acionista **Fundo de Investimento em Participações Bravo**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ nº 18.373.329/0001-63, com seus atos constitutivos registrados perante 4º Oficial de RTD da cidade do Rio de Janeiro, RJ, sob o nº 943277, em 21/06/2013, neste ato representado pela sua administradora **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas na presente data, contados da presente data, mediante moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata. **5.2.1.** Em face do aumento de capital social acima deliberado, o art. 4º do Estatuto Social passa a ter a nova e seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 148.100.000,00, dividido em 148.100.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.2.2.** Os demais acionistas ratificam, expressamente, a renúncia ao exercício do direito de preferência na subscrição das referidas ações. **5.2.3.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Cia., de forma a consolidar as modificações aprovadas nos itens acima, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo III à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores do capital social da Cia., conforme lista de presença de acionistas constante sob a forma de Anexo II à presente. *Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.* Miranda/MS, 29/11/2019. **Antonio Carlos Canto Porto Filho** - Secretário. Jucems nº 54637849 em 16/01/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- Companhia Aberta -

CNPJ/ME nº 15.413.826/0001-50 - NIRE: 54.300.000.566

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020. 1. Data, Hora e Local: Realizada às 10 horas do dia 16 de janeiro de 2020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pelo Sr. David Rodrigues da Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a retificação e a ratificação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de novembro de 2019 ("RCA da Emissão"); (ii) a autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Aprovar a retificação das deliberações tomadas na RCA da Emissão, para alterar as características e condições principais da Emissão, conforme abaixo, as quais serão detalhadas e reguladas na "Escritura Particular da Décima Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"): I. **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia. II. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures. III. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). IV. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. V. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 1 (uma) única série. VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador ("Coordenador Líder"), responsável pela

colocação das Debêntures, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Décima Terceira Emissão da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder, com a interveniência anuência da Energisa S.A. ("Garantidora" e "Contrato de Distribuição", respectivamente).

VII. **Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia.

VIII. **Garantia Fidejussória.** A Garantidora, obrigando-se e declarando-se, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), e, se aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário, do banco liquidante e escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Valor Garantido" e "Fiança", respectivamente).

IX. **Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

X. **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

XI. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória.

XII. **Tipo e Forma.** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados.

XIII. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures").

XIV. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.

XV. **Juros Remuneratórios das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), e desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive, para as demais Datas de Pagamento da Remuneração.

XVI. **Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

XVII. **Periodicidade de Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

XVIII. **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

XIX. **Prorrogação dos Prazos.** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja dia útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, será considerado dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

XX. **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração e das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios").

XXI. **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, podendo ser acrescido de ágio ou deságio ("Preço de Subscrição").

XXII. **Data de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão inscritas

e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. XXIII. **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. XXIV. **Negociação.** As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. XXV. **Direito de Preferência.** Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia. XXVI. **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. XXVII. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa. XXVIII. **Resgate Obrigatório.** A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão. XXIX. **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures caso algum dos titulares das Debêntures deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. XXX. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. XXXI. **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.3. Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita. 5.4. Ratificar as demais deliberações tomadas na RCA da Emissão. 5.5. Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho – Presidente. David Rodrigues da Silva – Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Mauricio Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha; e Luciano dos Santos Benevides. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.. Ivan Muller Botelho - Presidente. Assinado digitalmente por David Rodrigues da Silva, conforme instrumento de procuração outorgado por Ivan Muller Botelho. David Rodrigues da Silva - Secretário.

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO nº 6069/19

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. A íntegra da deliberação encontra-se desde já disponível no portal transparência do CRF/MS (www.crfms.org.br).

EDITAL

Cláudia Fátima Zamignan torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da RLO – Renovação Licença de Operação nº 293, ano 2018 de Benedicto Della Colleta para Cláudia Fátima Zamignan, localizada na Fazenda Los Pagos I, Rodovia 430 Km 51 margem esquerda, município de São Gabriel do Oeste - MS, válida até 06/12/2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Resolução CFESS 354/1997, em seu art. 8º, vem NOTIFICAR os/as profissionais abaixo especificados/as, a regularizarem seus débitos, no prazo de 15 (trinta) dias a contar da presente publicação, para pagamento do débito pendente ou apresentação de defesa no mesmo prazo, sob pena de suspensão do exercício profissional, ficando impedidos/as de exercerem qualquer função ou atividade atribuída ao assistente social, nos termos que dispõe o artigo 25 e parágrafo único c/c alínea "C" artigo 22 do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993. JOELMA BARRETO COELHO, CRESS 1822; JOÃO CARLOS CONSTANTINO DA SILVA, CRESS 2317; KERLEM PEREIRA ANTONIO, CRESS 3394; ANA LAURA PALLADINO, CRESS 2742; APARECIDA GUIMARÃES FLORES, CRESS 4108;

JUVELIANA CASARIN DA SILVA, CRESS 3868; CLAUDIA DO NASCIMENTO, CRESS 3236; ANADIR SANTA CRUZ, CRESS 3299; DANIELA DA SILVA FERNANDES, CRESS 3902.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro 2020.

LANA AMARAL NUNES GOULART
Conselheira Presidente

NOTIFICAÇÃO nº 2020/01

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem **INFORMAR** os/as profissionais abaixo especificados/as, que foram inscritos em Dívida Ativa, ficando notificados para regularizarem seus débitos com, este CRESS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, nos termos que dispõe o artigo 25 e parágrafo único c/c alínea "C" artigo 22 do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 93 e em conformidade com a Resolução CFESS 354/1997; Resolução CRESS 554/2015 e Resolução CFESS 777/2016.

SILVIA APARECIDA DE PAULA, CRESS 2583; DIANA LARA MARCONDES, CRESS 2469; GISELLY IGNACIO DE PAULA, CRESS 3558; MARIA HELENA DE BRITO SANCHES, CRESS 2600; LINDALVA PEREIRA DA COSTA, CRESS 3715; MARINELIA VALENÇA DOBES, CRESS 2014; MELVE ALVES CORDEIRO CRESS 3081; SERAFINA GAVILAN LEITE, CRESS 2768; RITA DE CASSIA ALENCAR, CRESS 2775; LUCIA TEREZA GOMES VALDONADO, CRESS 3709; ANADIR SANTA CRUZ GOMES, CRESS 3299; DEBORA LUBAS MACHADO PORCIUNCULA; CRESS 3686; CASSIA REGINA PIANI DE SOUZA; CRESS 1383; ROSANGELA BAIDEK ODY, CRESS 2734; ROSIMAR RODRIGUES DELLER, CRESS 2337; ALINE KADJE SANDIM, CRESS 2692; CLAUDIA DO NASCIMENTO, CRESS 3236; DANIELA RIBEIRO, CRESS 3193; KELIS REGINA R. O . SILVA, CRESS 4040; ANA ARLETE TOLDO FERREIRA, CRESS 3582; VANESSA DE OLIVEIRA ANTUNES NAGATA, CRESS 2432; VANESSA DE SOUZA MOREIRA, CRESS 3568; DANIELI APARECIDA LEMOS, CRESS 2132; TANIA REGINA PEREIRA RODRIGUES, CRESS 3990; CLARISSA DE ABREU ALBUQUERQUE, CRESS 3889; MARLEIDE FERREIRA BARROS, CRESS 3595; ROSEMEIRE NUNES DA COSTA, CRESS 2226; MARIA APARECIDA FERREIRACRESS 2577; ROZIANE CAMPOS SOARES, CRESS 3708; DANIELI APARECIDA LEMOS, CRESS 2132; OLYMPIO LUIZ DE A. NETO, CRESS 3843; LUCIENE VIEIRA CAVALHEIRI, CRESS 2193; PATRÍCIA DE SOUZA, CRESS 2983; PRISCILA APARECIDA BLINI, CRESS 2751; NATALIA GARCIA DA SILVA, CRESS 2846; MARIA AUXILIADORA R. SOTOLANI, CRESS 2211; LEONIDES DE BARROS ANCHIETA, CRESS 4397; EDSON EMILIO PUPPO, CRESS 2884; ANA PAULA DOS SANTOS LOUREIRO, CRESS 2607; GRACIELE AMABILE F.R.J DE MARCHE, CRESS 2291; JANAINA DE MELO DOS S. BARBOSA, CRESS 2453; ADEMIR DOS SANTOS MARTINS, CRESS 3126; BARBARA CRISTINA RODRIGUES DUALIBI, CRESS 3169; ANA MARIA ARISTIMUNHA ROMEIRO, CRESS 3122; APARECIDA ROSIVANIA SANTOS, CRESS 3758; ADRIANA APARECIDA R. MEDEIROS, CRESS 2806; DENIS VARGAS DA ROCHA, CRESS 2800; KEILLA CRISTINA ANASTÁCIO, CRESS 3190; ROSEMARY SALES DA SILVA LIMA, CRESS 3743; VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CRESS 2213; MARIA AUXILIADORA COIMBRA, CRESS 2591; DEBORA REBELO SANTEIRO, CRESS 2471; KAREN ALICE TEIXEIRA PINTO, CRESS 3973; GHISLEY BRITO KUEHN, CRESS 1814; CAROLINE MOTA DE SOUZA, CRESS 2406; SONIA MARIA AMORIM ROSA, CRESS 679; MARLENE DE FATIMA BERNADON, CRESS 2515; DANIELLE CORREIA RIBAS, CRESS 2572; BERENICE DOS SANTOS PRADELLA, CRESS 2681; SANDRA LIMA LEMOS, CRESS 3343; IZABEL ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, CRESS 2689; UYARA CRISTINA DE AMARAL R. FORTU, CRESS 2186; TAINARA PEREIRA DA SILVA, CRESS 3602; IDA CRISTINA CORREA DA SILVA UEDA, CRESS 2650; MARCELO MARQUES PEREZ, CRESS 2966; LIA CLAUDIA FERRAZ, CRESS 2372; MARINA ESPOSITO GOMES, CRESS 2364; JOÃO BATISTA MAKUEDIA, CRESS 2216; LAIS MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, CRESS 3518; QUENIA REGIANE DE SOUZA, CRESS 3284; JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, CRESS 3755; CLAUDIA SOLANGE BERARDI, CRESS 3046; MARIA ELENA PEREIRA DA COSTA, CRESS 3210; TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA, CRESS 3616; VALDIR AMARAL DA SILVA, CRESS 2570; ADRIANA SILVA NONATO CANEPA, CRESS 2807; MARIA LUCIA DE ALMEIDA CANDIDO, CRESS 2447; MARA SILVIA RIBEIRO DA MATA, CRESS 2209, MARCIANA FERREIRA ORNELAS AMARO, CRESS 3114; RODRIGO ALVES MOREIRA, CRESS 3510; SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA, CRESS 3935; FRANCIS JAQUELINE DA ROCHA, CRESS 2774; NILZA MARIA OSSUNA, CRESS 2467; EDILSON PEREIRA DA SILVA, CRESS 1583; ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUZA E SOUZA, CRESS 1292, CLEOCILENE LOPES DE OLIVEIRA, CRESS 3820; CLAUDIA PAIM QUEIROZ, CRESS 3007.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro 2020.

LANA AMARAL NUNES GOULART
Conselheira Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada

e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins **do Município de Dourados** participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINIERANTE, nos locais de trabalho no dia **28 de Janeiro de 2020**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020 na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986 de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins **do Município de Dourados** participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINIERANTE, nos locais de trabalho no dia **28 de Janeiro de 2020**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS